

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.ª DA REPUBLICA — N 237

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 1893

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 163 — DE 23 DE AGOSTO DE 1893

Autorisa o governo a abrir, no corrente exercicio, um credito supplementar de 955:125\$106, para as obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.ª Fica o governo autorisa-lo a abrir, no corrente exercicio, um credito supplementar de 955:125\$106, para as obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, a saber: para as obras sanitarias 612:293\$176; para as obras na Camara dos Deputados 156:331\$930; para as obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial 155:494\$000.

Art. 2.ª Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de agosto de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Fernando Lobo

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1523 — DE 28 DE AGOSTO DE 1893

Abre, no corrente exercicio, um credito supplementar de 955:125\$106, para as obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação concedida pelo decreto n. 163 desta data, resolve abrir, no corrente exercicio, um credito supplementar de 955:125\$106, para as obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, a saber: para as obras sanitarias 612:293\$176; para as obras da Camara dos Deputados 156:331\$930; para as obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial 155:494\$000.

Capital Federal, 28 de agosto de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Fernando Lobo

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por decreto de 28 do corrente:

Concederam-se tres mezes de licença, com ordenado, ao procurador geral da Republica, Dr. José Julio de Albuquerque Barros, para tratar de sua saúde.

Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Araguay

187º batalhão de infantaria

Major-fiscal, José Rodrigues Neves;

Capitão-ajudante, Honorato Augusto de Faria;

Capitão-cirurgião, Aurelio Antonio de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Edmundo de Godoy.

1ª companhia—Tenente, Candido Rodrigues da Cunha;

Alferes, Antonio Rodrigues Neves e Isaac Duque de Medeiros Rosa.

2ª companhia—Capitão, Bento de Godoy;

Tenente José Rodrigues Peixoto do Nascimento;

Alferes, Pedro Martins Borges e Pedro Martins Cardoso.

3ª companhia—Capitão, Theophilo de Godoy;

Tenente, José Pio Teixeira;

Alferes, José Bento Coelho e Evaristo Monteiro de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Limirio Saint Clair de Mello;

Tenente, José Balduino Pereira;

Alferes, Wenceslão José dos Santos e José Wenceslão dos Santos.

109º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente coronel-commandante, o tenente José Carrijo Peixoto;

Major-fiscal, João Rodrigues Peixoto;

Capitão-ajudante, José Rodrigues Peixoto;

Capitão-cirurgião, o tenente Antonio Joaquim de Vasconcellos;

Tenente-secretario, Horacio dos Santos Veloso.

1ª companhia—Capitão, Augusto Alves de Moraes;

Tenente, José Bernardes Coelho;

Alferes, Bento Alves de Paiva e Jeronymo da Costa Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Antonio da Costa Ribeiro;

Tenente, Antonio Carlos do Valle;

Alferes, João Felipe de Paiva Lyra e Francisco Rodrigues da Cunha.

3ª companhia—Capitão, Antonio Cesar de Siqueira;

Tenente, Francisco Rodrigues Peixoto;

Alferes, Lucas Alves de Carvalho e Antonio José dos Santos.

4ª companhia—Capitão, José Joaquim de Araujo;

Tenente, José Ferreira Alves;

Alferes, Manoel Vieira de Rezende e Antonio Ribeiro de Mendonça.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

No posto de capitão, o tenente do 2º batalhão da reserva Joaquim Marcelino Lobo de Avila

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Lavras

Nos mesmos postos:

O maior—cirurgião do commando superior Dr. José Esteves de Andrade Botelho;

O capitão—cirurgião do 131º batalhão de infantaria João Antonio de Menezes.

Comarca de Barbacena

No posto de major, os capitães José Ignacio de Alneida Borges e Severino José de Moura e Silva.

Comarca de Juiz de Fora

No posto de major, o capitão Theophilo Ferreira Henriques.

Foi designado o 3º batalhão de reserva da guarda nacional desta capital para a elleficar aggregado o alferes do 4º batalhão da reserva da mesma guarda, Eugenio Oyangu-rem.

## RECTIFICAÇÃO

O nome do cidadão nomeado por decreto de 13 de julho ultimo para o posto de major-cirurgião mór do commando superior da guarda nacional da comarca de Frugal, no estado de Minas Geraes, é Luiz de Paula e Silva e não Luiz de Paula, como foi publicado no *Diario Official* n. 196 de 20 do referido mez.

Ministerio da Industria, Viagção e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 18 do corrente, foram concedidos os seguintes privilegios, por 15 annos:

A Karl Muller, allemão, industrial, morador em Kehl, Gram-Ducado de Baden, Alemanha, por seus procuradores Jules Geraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta capital, para um processo aperfeiçoado de clarificação;

A Evaristo C. Engelberg e Pedro A. Engelberg, brasileiros, mecanicos, moradores na cidade de S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para um ventilador de café, arroz, etc., denominado—Ventilador Engelberg;

A Gerard Beckman, norte-americano, industrial, morador em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, pelos mesmos procuradores, para aperfeiçoamentos em machinas de colher algodão.

—Por decreto de 25 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Meteorologia na Repartição da Carta Maritima, o 1º tenente Manoel Accioli Pereira Franco.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 29 do corrente, concedeu-se dispensa do lazo de tempo decorrido para o 1º tenente do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital, Beltrão Pinto da Silva Povea, averbar a respectiva patente no commando superior da mesma.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 29 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição do ordem:

Para que sejam pagas:

As folhas dos vencimentos do pessoal da Assistencia Medico Legal de Alienados, relativas ao mez de maio ultimo, na importancia de 5:737\$538;

## As contas:

De 5133680 de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro, desta capital ao estado de Pernambuco, a comissão incumbida da escolha de local, para a construção de um Lazareto, naquella estado;

De 11:7104966 das despesas de prompto pagamento, realizadas em maio ultimo, pelo director interino da Assistencia Medico Legal de Alienados;

De 773620 de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro a um ex-sentenciado e a um agente de policia, do Estado de Pernambuco até esta capital.

Para que seja paga a quantia de 183\$, importância das passagens concedidas ao juiz de direito José Bernardo de Souza Brito, quando foi reassumir o exercicio na comarca do Baixo-Mearim, no estado do Maranhão, conforme foi solicitado por aviso n. 1250 de 22 de março ultimo.

Para que sejam sustadas as consignações de 20\$ e 15\$ mensaes, feitas pelo tenente da brigada policial Joaquim Facanha, á sua mãe, D. Guilhermina Rosa da Silva Guimarães e á sua tia, D. Emilia Aurora de Sá Toledo, residentes na cidade de Caxias, no estado do Maranhão. — Deu-se conhecimento ao commandante da referida brigada.

— Remetteram-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, cópias dos decretos ns. 163 de 28 deste mez, pelo qual foi o governo autorizado a abrir, no corrente exercicio, o credito supplementar de 955:125\$106, para as obras deste ministerio, e n. 1528 da mesma data, que, em virtude de tal autorização, abriu o referido credito.

— Restituiu-se ao Senado, com a devida sanção, o autographo do mencionado decreto n. 163, de 28 deste mez.

## POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por acto de 29 do corrente, foi nomeado o cidadão João Evangelista para o cargo de inspector da 1ª secção da 8ª circumscripção urbana.

## Directoria da Instrução

## Expediente de 24 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Guerra providencia no sentido de ser dispensado de comparecer á Escola Militar o professor Manoel Saíd Ali Ida durante o tempo do concurso para o provimento de uma vaga de amanuense na secretaria de estado deste ministerio.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, que, segundo participou o director da 2ª ext-ernato do Gymnasio Nacional em officio de 23 do corrente, falleceu nessa data o lente de mathematicas do mesmo ext-ernato Bacharel Joaquim Goncalves Guillon.

## Ministerio da Fazenda

Per portaria de 28 do corrente, foi concedida licença ao bacharel José Pedro Wernack de Aguiar, enviado plenipotenciario e ministro plenipotenciario aposentado, para residir na Europa, por tempo indeterminado.

Circular n. 45—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1893.

Recomendo aos Srs. inspectores das alfandegas nos estados que procedam com a maxima urgencia á lotação dos cargos de thesoureiros das mesmas alfandegas, afim de que possa este ministerio, com toda segurança e justiça, fixar o valor da fiança que devem prestar aquelles responsaveis. — Felisbello Freire.

Circular n. 46 — Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1893.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que a ordem prohibindo o despacho de armamentos ou munições não se entende aos que vierem consignados ao governo, cujo despacho for promovido pela Intendencia da Guerra ou pela da Marinha, na capital ou por funcionario federal competentemente autorizado nos estados. — Felisbello Freire.

## Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

## Dia 21 de agosto de 1893

## Expediente do Sr. director :

Autorisou-se a Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em cumprimento do despacho do Sr. ministro da fazenda, de 11 do corrente mez, exarado na precatoria expedida pelo juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, Dr. Jorge de Azevedo Segurado, a favor dos herdeiros do finado Gustavo Moretti de Barathy, Carlos Moretti, Amelia Moretti e Anna Moretti, a entregar a pessoa legalmente habilitada as moedas e joias recolhidas áquella repartição em 4 de abril de 1889, pelo ex-curator de heranças jacentes Dr. Luiz Pereira Ferreira Faro, e pertencentes ao espolio do referido Gustavo Moretti.

— Declarou-se á delegacia fiscal no estado de Matto Grosso, em resposta ao seu telegramma de 4 do corrente mez, que deve mandar abonar ao menor Arthur, filho do finado general de brigada reformado Joaquim da Gama Lobo d'Ega, a quota do meio soldo que lhe compete, de conformidade com o titulo que lhe foi expedido e remetido á mesma delegacia em 24 de maio ultimo, embora tenha assentado praça antes do fallecimento de seu pai, porque essa circunstancia não lhe tira a qualidade de menor, para os effeitos da percepção do meio soldo, como já se tem resolvido por diversos despatches em casos semelhantes.

## Dia 25

## Expediente do Sr. director :

Declarou-se á Alfandega do estado da Bahia, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha, jem aviso n. 1801, de 14 do corrente mez, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da consignação — Pessoal — da verba — Força naval — daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 35:000\$, afim de attender ao pagamento das gratificações de embarque dos officiaes e praças até ao encerramento do exercicio.

## Dia 26

## Expediente do Sr. ministro :

Remetteu-se á Caixa de Amortisação, para informar, o officio da American Bank Note Company, de 1 de junho ultimo, relativamente á impressão das notas de 500 réis e 1\$, ultimamente encomendadas para o Thesouro Federal.

## — Transmittiu-se :

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, para os effeitos do art. 14 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, o processo da divida de exercicio findo na importância de 2:004\$300, reclamada por J. F. Marques & Comp., o qual foi remetido ao Thesouro Federal com o officio de Delegacia Fiscal de S. Paulo, sob n. 118, de 2 do corrente mez;

Ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o cabo de esquadra do exercito Joaquim Leopoldino da Silva pede pagamento de vencimentos do exercicio findo; bem assim o processo da divida do exercicio findo reclamada pelo alferes honorario do exercito Antonio Paes de Sá Barreto e que foi remetido á este ministerio por aviso de 4 do corrente mez, solicitando-se-lhe que declare si a quantia de que é credor o reclamante está sujeita a impostos, convindo, porém, discriminar parcialmente por exercicios a importância da mesma divida.

## Requerimentos despachados

Maria Francisco Cardoso Pires, pedindo por aforamento 27m,5 de terrenos á rua Martins José, em Santa Cruz. — Deferido.

Christiano José de Lemos pedindo quatro lotes de terrenos na fazenda Santa Cruz, sendo dous na rua Petropolis e dous na rua Pedro I. — Deferido.

Dr. Egidio Pinto da Silva Mello, proprietario e morador do predio n. 19 da rua do

Paraizo, recorrendo do despacho da Recebedoria da Capital Federal que indeferiu sua petição reclamando contra o augmento do valor locativo do referido predio para o exercicio de 1894. — Seja presente ao Conselho de Fazenda.

Duarte Costa & Comp. e outros, negociantes da praça de Macaé, recorrendo da decisão da Alfandega, que indeferiu sua petição em que pediam alteração na pratica usada na cobrança de armazenagem, ou entrarão no calculo os adicionaes de 50 e 60 %/o. — Recorram nos termos da lei.

Antonio Castano da Silva Helly, inspector aposentado da extinta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, pedindo o pagamento da gratificação que deixou de receber durante o tempo em que esteve suspenso do exercicio, por ter sido sujeito a processo de responsabilidade. — Nos termos do parecer fiscal e em vista da circular n. 496, de 18 de setembro de 1879, ordem n. 16, de 11 de maio de 1891 e despacho de 23 de março ultimo, pague-se a quantia de 2:482\$, feitos os devidos descontos, pela verba — Exercicios findos — e, para que não continuem a surgir duvidas a respeito do que este ministerio tem resolvido em diferentes decisões, expeça-se circular declarando-se que o principio estabelecido na de n. 496, acima citada, acha-se em pleno vigor, e, nesta conformidade, em casos identicos, procedem todas as repartições dependentes deste ministerio.

Dr. José E. C. de Sá e Benevides, director interino da Escola Normal da capital do estado de S. Paulo, pedindo isenção de direitos de consumo e expediente para osapparelhos e utensilios, constantes das facturas que apresenta, destinados ao ensino de physica e chimica na referida escola. — Deferido, na forma do parecer.

D. Maria Antonia Corrêa de Sá Freitas, pedindo alteração de seu nome na folha das pensões que recebe, visto ter contrahido segundas nupcias. — Como requer.

Companhia Fabril Cearense de Melas, pedindo reconsideração do despacho que negou-lhe isenção de direito de expediente para os machinismos que pretende importar para seu primeiro estabelecimento. — Indeferido.

D. Generosa Leopoldina dos Prazeres, recorrendo da decisão da Recebedoria que a collectou para o pagamento de imposto de industria de aposentos mobiliados. — Nada ha que deferir.

Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, pedindo restituição do que de mais pagou para a contribuição do monteio dos funcionarios publicos. — Deferido, na forma do parecer.

Francisco Alves Pinheiro, fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão da inspectoría dessa alfandega que condemnou-o ao pagamento dos objectos subtraídos da caixa n. 1722, vinda de Antuerpia no vapor ingl-iz Gordon Castle. — Seja presente ao Conselho de Fazenda.

D. Maria Candida de Azevedo, pedindo que se lhe passe o titulo declaratorio ao meio soldo a que tem direito como viuva do capitão reformado do exercito Marcellino Pereira de Azevedo. — Passe-se o titulo.

D. Columbia Rita Vieira de Souza Gayoso, recorrendo do despacho da Inspectoría da Alfandega do Maranhão indeferindo o seu pedido de pagamento do monteio instituido por seu marido. — Deferido na forma de parecer.

Capitolino H. da Costa & Comp., concessionario da pequena loteria do estado de Sergipe, pedindo restituição de 57\$750, que demais pagaram de sello de 50) bilhetes. — Seja presente ao Conselho de Fazenda.

Leite & Alves, pedindo para ser attestado o que pagaram á Alfandega do Rio de Janeiro, de imposto sobre os fumos recebidos durante o corrente anno. — Peçam certidão do que pretendem.

D. Maria Luiza do Nascimento Lemos e Castro, pedindo o pagamento dos vencimentos que seu finado marido Franklin Theodorico de Castro Menezes deixou de receber, como a annuase da Secretaria da Justiça e Interior. — Habilite-se na forma da lei.

# TRIBUNAL DE CONTAS

N. 32 — ACTA DA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1893

Aos vinte dias do mez de julho de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despesa constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1540, de 12 de julho corrente, pedindo expedição de ordem, no sentido de ser a Alfandega de Santos habilitada com o credito de 27:200\$, além dos que foram concedidos por Avisos de 3 de abril, 2 de maio e 7 de junho ultimos, para attender às despesas do cruzador *Centaurio*, até o fim do actual exercicio. Registrou-se 26:000\$, pertencentes aos ns. 8º, 10º, 15º e 23º. Quanto à de 1:200\$, por conta do n. 24º «Munições Navaes», deixou-se de registrar, por estar esgotado o respectivo credito;

N. 1546 de 13 do dito mez, idem, idem, para que mediante jogo de contas no Thesouro Federal, seja paga a importancia de 993\$800, proveniente de publicações e impressões na Imprensa Nacional, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 1549, da mesma data, idem, idem, no sentido de ser a Alfandega do Pará concedido o credito de 169:882\$864, para attender às despesas que até o fim do actual exercicio teem de correr por diferentes verbas do orçamento vigente. Registrou-se a quantia de 143:812\$432 por conta dos ns. 8º, 15º, 23º e 26º, deixando de o ser a de 26:070\$432 pertencente aos ns. 16º «Hospitales — material» e 24º «Munições Navaes» por estarem esgotados os respectivos credits.

Officio do Contador da Marinha n. 5, de 13 do corrente mez, remettendo para os fins convenientes os extractos dos balanços da Pagadoria da Marinha dos mezes de abril e maio do corrente anno.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro da ordem de despesa seguinte, por já o ter sido a distribuição de credits deste ministerio:

Aviso:

N. 1544, de 13 de julho corrente, mandando pagar a quantia de 24:131\$482, proveniente de diversos artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal da Marinha nos mezes de janeiro e junho deste anno. Registrou-se a quantia de 22:806\$832 por conta dos ns. 20º e 25º, deixando de o ser a de 1:327\$650, pertencente ao n. 24º «Munições Navaes», por não haver credito.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Cunha Valle:

Ministerio da Fazenda:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de credits deste Ministerio:

Officios:

Da Recebedoria da Capital n. 16, de 28 de junho, remettendo as contas das despesas miudas feitas pelo porteiro nos mezes de abril e maio, de publicações feitas pelo *Jornal do Commercio e Gazeta de Noticias*, e de fornecimentos de objectos de expediente, por Francisco José Monteiro, na importancia de 579\$690; e

Do director do Laboratorio Nacional de Analyses n. 112, de 6 de julho corrente, remetendo as contas de despesas miudas effectuadas em junho, idem de 49\$460;

As contas de despesas miudas e outras do Thesouro Federal effectuadas em junho ultimo pelo respectivo porteiro, na importancia de 671\$020; e

Ditas, idem, do Tribunal de Contas, relativas ao mesmo mez, idem idem, 48\$700.

Monte-pio obrigatorio:

Titulo de pensão passado pelo Ministerio da Guerra, a favor de D. Anna Rosa de Mello Rego, na importancia de 400\$000;

Ditos, idem idem, de D. Maria Amancia da Rocha Fernandes, e seus trez filhos menores, idem, de 534\$676.

Ditos passados pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, a favor de D. Olympia Ozorio Cavalcante Lima e seus filhos, idem, de 458\$324, sendo 200\$ para funeral;

Ditos, passados pelo director da Secretaria de Industria, idem, de D. Maria Joaquina de Jesus, idem, de 600\$000;

Dito a favor de D. Ildia da Cunha Tavares, idem, de 421\$790, sendo 114\$ para funeral; e

Ditos, idem, de D. Cecilia de Sá Campos, e a seus dous filhos, idem, de 538\$318, sendo 200\$ para funeral.

Requisições para pagamento do imprestimo do cofre dos orphãos:

Do juizo de orphãos do Rio Bonito de 25 de janeiro, a favor de Argelino Manoel de Sá, na importancia de 71\$955, de capital e juros;

Idem, da Barra-Mansa, de 6 de maio, idem, de Antonio Teixeira de Sampaio Junior, idem, de 800\$465, idem idem;

Idem, de Campos de 26 de junho, idem, de João Baptista Simões, idem, de 355\$720 de juros; e

Idem idem, de 7 de julho, idem, de João Ribeiro de Queiroz, idem, de 535\$202, idem.

Da Camara Civil:

De 6 de julho, idem, de Antonio Queiroz Dutra Souto, idem, de 323\$728, de capital e juros;

De 7 do dito mez, dous officios, um a favor de Bernardino Luiz de Amorim, na importancia de 593\$147, e outro, idem, de S. Thompson Gomes da Silva, idem, de 169\$455, ambos, idem idem; e

De 12 do dito mez, idem, de Benjamin Midosi de Novaes, idem, de 5:471\$917, idem idem.

Juros diversos:

Reclamados por Manoel Zeferino Martins, corretor do fundos publicos, calculados sobre 30:600\$, depositados como fiança, a taxa de 4% ao anno, e correspondentes ao periodo de 1º de janeiro de 1891 a 30 de janeiro de 1893, na importancia de 5:533\$190; e

Idem, por Alfredo de Oliveira, corretor também de fundos públicos, calculados à razão de 4 %, ao anno, sobre 40:000\$, igualmente depositados como fiança, e pertencentes ao 1º semestre de 1893, idem de 793\$424.

**Exercícios findos :**

**Avisos :**

N. 1880, de 9 de junho de 1892, do Ministerio do Interior, mandando pagar a Antonio Lazaro de Oliveira Leitão, a gratificação que lhe havia sido arbitrada por serviços prestados com relação a soccorros a indigentes na enfermaria do Barbalho, no exercício de 1891, na importância de 200\$000 ;

De 6 de julho de 1892, do Ministerio da Guerra, mandando abonar a quantia de 240\$, à razão de 30\$, a cada um, a oito remadores de uma baleeira da fortaleza de Santa Cruz no Estado de Santa Catharina, por serviços prestados em dezembro de 1891 ;

De 2 de agosto do dito anno e do mesmo Ministerio, mandando pagar ao ex-cabo de esquadra Mathias José de Souza, a importância de 57\$680, proveniente do fardamento vendido em 1891 ;

N. 7395, de 22 de novembro do dito anno, do Ministerio da Instrução Publica, idem idem, a quantia de 133\$333 a Eduardo José de Araujo, e a de 80\$, a Francisco Duarte, proveniente de serviços que prestaram, com a condução de malas nos mezes de setembro a dezembro de 1891 ;

N. 107, de 17 de dezembro do dito anno, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, idem idem, à Companhia de Estrada de Ferro D. Thereza Christina, a conta por ella apresentada das despesas de passagens de imigrantes e transmissão de telegrammas, de julho a dezembro de 1891, na importância de 8:038\$940 ; e

De 6 de janeiro, do Ministerio da Guerra, mandando pagar a Francisco Antonio da Silva 11\$, a Joaquim Ferreira da Silva 11\$, e a David Pereira 15\$380, quantias estas, provenientes de fardamentos que lhes são devidos como ex-praças do exercito, e relativas ao exercício de 1890 e 1891.

**Informações :**

Da Directoria de Contabilidade de 3 de julho, acompanhando o processo de divida a favor do Dr. Antonio Fausto Neves de Souza, juiz de direito, pelo exercício do cargo de auditor de guerra em dias dos mezes de setembro a novembro de 1891, na importância de 91\$035 ; e

Da mesma Directoria, idem, o Aviso do Ministerio da Guerra de 31 de agosto de 1892, que manda abonar ao Dr. Benjamin Fernandes da Fonseca, medico adjuncto do exercito, a ajuda de custo de Sergipe a esta Capital, e de Curityba à Colonia Militar de Iguaçu no exercício de 1891, na importância de 171\$000.

**Offícios :**

Ao inspector da Thesouraria da Bahia n. 23, de 5 de agosto de 1892, remettendo o requerimento, no qual Luiz Francisco Monteiro & C.ª pedem o pagamento de 129\$600, proveniente do fornecimento de 18 latas de kerosene para as fortalezas de S. Paulo e S. Marcello, nos mezes de outubro a dezembro de 1891 ;

Idem, do Rio Grande do Sul, sobre o pagamento da quantia de 480\$, reclamado por Bruno Pereira & C.ª, proveniente do fornecimento de 6 lampêes belgas, para o quartel do 4º batalhão de infantaria, no exercício de 1891 ;

Idem, da Bahia, n. 110, de 21 de setembro de 1892, idem idem, da quantia de 294\$, reclamada pela Companhia Metropolitana, do mesmo Estado, proveniente de diversos reparos feitos nas machinas hydraulicas da Alfandega, no anno de 1891 ;

Idem, do Maranhão n. 49, de 27 de outubro do dito anno, idem idem idem, de 1:817\$200, reclamada por Bastos Guimarães & C.ª, por fornecimentos de colchas de chita, para o 5º Batalhão de infantaria em 1891 ;

Idem, do Ceará, n. 23, de 8 de março do corrente anno, idem idem idem, de 187\$500, idem por Paulo José Rodrigues, proveniente de porcentagens que lhe são devidas, de outubro a dezembro de 1891, como administrador da Mesa de Rendas de Acarajú ;

Idem, do Pará n. 28 da mesma data, sobre os pagamentos seguintes: a Joaquim Antonio Pereira, a quantia de 73\$600, proveniente de sua pensão como soldado reformado, no exercício de 1891 ; a José Virgilio de Carvalho, idem, de 150\$, idem, de ajuda de custo não recebida em 1891, e à Companhia de Illuminação a Gaz-Paranaense, idem, de 525\$724, idem, do gaz consumido no exercício de 1890, pela Alfandega e Arsenaes ;

Idem, do Pará, n. 27, de 11 do mesmo mez, sobre os pagamentos : de 200\$, a Guilherme Antonio Pereira Feio, por transporte de materiaes em julho e agosto de 1891, e de 160\$488 a D. Maria Mendes Vieira, viuva do collector de Macajuba, proveniente da porcentagem, pela arrecadação de rendas effectuadas no 4º quartel do exercício de 1886 a 1887 ;

Idem, de Minas Geraes, n. 27, de 18 do mesmo mez, sobre o pagamento da quantia de 650\$ ao bacharel João Baptista de Carvalho Drummond, juiz de direito de Muriaé, proveniente de ajuda de custo não recebida em 1890 ;

Idem, do inspector da Alfandega do Desterro n. 56, de 5 de maio, sobre os pagamentos, de 1892, a D. Basilissa Alves Nunes Lopes, proveniente de meio soldo de junho a dezembro de 1892, que não recebeu, e de 9\$700, a Frederico Alfredo da Noronha, idem, de alimento e transporte de um aprendiz marinho, também em 1892 ;

Da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 82, de 19 do dito mez, remettendo uma relação de credores na importância de 2:234\$570 ; e

Do inspector da Alfandega do Estado da Bahia n. 23, de 20 de junho, idem, os processos de liquidação de dividas a favor de D. Basilissa Francisca de Souza Correia e D. Basilissa Francisca de Souza Correia, proveniente de meio soldo relativo aos exercícios de 1888 a 1891, idem, de 1:302\$580.

**Requerimentos:**

De José Custodio, ex-praça do 1º regimento de cavallaria, pedindo o pagamento de 57\$380, importância de fardamento do exercício de 1892 ;

De Innocencia Augusta da Luz Rodrigues, idem idem, de 5\$, idem do meio soldo do mez de dezembro de 1892 ;

De Luiz Cecilio, ex-praça do exercito, idem idem, de 64\$880, idem, de fardamento do exercício de 1892 ;

De Jayme Carlos da Silva Telles, preparador da Escola Polytechnica, idem idem, de 800\$, proveniente da diferença de gratificação de 1 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1892 ;

De João Francisco Ramos, 1º sargento invalido da Armada Nacional, idem idem, de 260\$, idem do soldo de julho de 1890 e agosto de 1892, que deixou de receber ;

De Arthur Candido Leão, alferes do 24º batalhão de infantaria, idem idem, de 171\$020, idem de fardamento não recebido no exercício de 1892 ;

De Quaresma & Ramos, idem idem, de 74\$200, idem, de medicamentos fornecidos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em dezembro de 1892 ;

De Archimedes Gazio, idem idem, de 720\$, idem do material fornecido à Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro de 1891 ;

De José Mauricio Alves de Araujo, anseçada reformado, idem idem, de 213\$, idem, de pensão vencida de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1891 ;

De Joaquim Domingos da Silva, idem idem, de 8:989\$, idem, de peças do fardamento fornecidos ao batalhão Academico, no anno de 1891 ;

Do alferes Antonio da Camara Tavares, idem idem, de 46\$, idem, de ajuda de custo, não recebida no anno de 1891 ;

Do marechal graduado reformado João Luiz de Andrade Vasconcellos, idem, de 152\$687, idem de gratificação especial, do tempo decorrido de 16 de novembro a 20 de dezembro de 1891 ;

De A. J. Pereira de Barbedo, idem idem, de 2:368\$600, idem, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral das Terras e Colonização, em Pinheiros, no anno de 1891 ;

De Victorino Vieira & C., idem idem, de 1:071\$320, idem de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, idem ;

De João Corrêa Pacheco & C., idem idem, de 68\$, idem, de 2.000 kilos de carvão fornecidos á Casa de Correção em 1890 ;

Da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, idem idem, de 100:031\$046, idem, de juros garantidos pelo governo, e relativos ao 2º semestre de 1892.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio do Exterior :

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio :

Avisos :

N. 26, de 11 de julho, referindo-se ao de n. 137 de 6 do mesmo mez, e declarando ter o bacharel José Maria da Silva Paranhos partido para a commissão que lhe fôra confiada segundo o aviso n. 41, de 7 de abril, em 17 de maio, cabendo portanto ao mesmo diplomata os vencimentos de 15:725\$805, ao cambio de 27 ;

N. 27, de 12 do mesmo mez, declarando que pelo Thesouro Federal deverão ser pagos, e por quantias adiantadas, os vencimentos do bacharel Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario na Republica Oriental do Uruguay, correndo a despesa por conta do decreto n. 1315, de 15 de março, na importancia de 17:416\$657 ;

N. 143, de 10 do mesmo mez, remettendo a conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 75\$, proveniente de passagens concedidas pelo consul geral em Montevideo, a brasileiros desvalidos ; e

N. 146, de 12 do mesmo mez, mandando indemnizar aos Srs. : Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, bacharel Alfredo Sergio Teixeira de Macedo e Alfredo Carlos Alcoforado, ministros em Buenos-Ayres, junto á Santa Sé, e encarregado de negocios em Vienna, as quantias de £ 31 — 14 — 10, £ 86 — 18 — 3, e £ 2 — 11 — 4, ao cambio de 27 d. 1:077\$518, proveniente de despesas com telegrammas.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 2376, de 5 de julho corrente, pedindo que se indemnise o agente do Instituto dos Surdos-Mudos da quantia de 1:063\$316, proveniente de despesas de prompto pagamento, inclusive o com o pessoal de nomeação do director. Registrou-se 1:011\$298.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o terem sido outras de igual natureza :

Avisos :

N. 2034, de 29 de maio ultimo, pedindo o pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade Eduardo Correia da Silva, no corrente exercicio, na importancia de 2:400\$000 ;

N. 2372, de 4 de julho corrente, idem idem, das despesas miudas do Tribunal Civil e Criminal, idem, de 12\$220 ;

N. 2399, de 6 do dito mez, idem idem, dos concertos no relógio do Supremo Tribunal Federal, idem, de 25\$000 ;

N. 2406, de 7 do dito mez, idem idem, de fornecimentos ao Instituto dos Surdos-Mudos, idem, de 1:487\$240 ;

N. 2411, da mesma data, idem idem idem, do material, á Escola Polytechnica, idem, de 3:377\$600 ;

N. 2412, da mesma data, idem idem, do consumo de gaz na Secretaria de Estado deste Ministerio, idem, de 286\$045 ;

N. 2427, de 8 do dito mez, idem idem, de gratificações e salarios aos empregados do Instituto Benjamin Constant, idem, de 1:454\$997. Registrou-se 1:384\$920 ;

N. 2435, de 10 do dito mez, idem idem, do salario do cozinheiro do Hospital de Santa Barbara, idem, de 100\$000 ;

N. 2436, da mesma data, idem idem, do salario do servente da Corte de Appellação, idem, de 60\$000 ;

N. 2439, da mesma data, idem, que se indemnise ao consul do Brazil em Marselha, de um telegramma sobre a epidemia do cholera, de francos — 129,75, ao cambio de 10 3/4 — 115\$070 ;

N. 2440, da mesma data, idem, o pagamento dos fornecimento de objectos ao Pedagogium, na importancia de 230\$500 ;

N. 2444, de 11 do dito mez, idem idem, do vencimento do pessoal subalterno fixo do Hospital Maritimo de Santa Isabel, idem, de 550\$000 ;

N. 2446, da mesma data, idem idem, do fornecimento do expediente á Secretaria de Estado deste Ministerio, idem, de 761\$900 ;

N. 2450, da mesma data, idem idem, de trabalhos na Imprensa Nacional, para a Escola Nacional de Bellas Artes, idem, de 100\$000 ;

N. 2453, da mesma data, idem idem, de impressão na Imprensa Nacional, para a Escola Polytechnica, idem, de 86\$000 ;

N. 2458, da mesma data, idem idem, de fornecimentos, ao primeiro externato do Gymnasio Nacional, idem, de 355\$300 ;

N. 2462, de 12 do corrente, idem idem, de trabalhos na Imprensa Nacional, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, idem, de 20\$500 ;

N. 2467, da mesma data, idem idem, do salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, idem, de 120\$000 ;

N. 2470, da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal administrativo e jornalista do lazareto da Ilha Grande, e transporte do almoxarife em serviço, idem, de 1:808\$366 ;

N. 2480, de 13 do dito mez, idem idem, de despesas miudas, com o Pedagogium, idem, de 21\$100 ;

N. 2481, da mesma data, idem idem, de fornecimento ao Museu Nacional, idem de 36\$300;

N. 2482, da mesma data, idem idem, da gratificação aos encarregados de tirar copias de manuscritos antigos do Archivo Publico, idem, de 322\$500;

N. 2483, da mesma data, idem idem, da alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, destacados em serviço externo, idem, de 150\$000;

N. 2484, da mesma data, idem idem, da quantia de 50\$, proveniente da despesa, com a aquisição de um exemplar das memorias historicas do Rio de Janeiro, para o Archivo Publico;

N. 2485, da mesma data, idem idem, do ordenado do juiz do direito em disponibilidade Bernarilo Lindolpho de Menilonga, a contar de 1 de março, na importancia de 2:000\$000;

N. 2491, de 15 do dito mez, idem idem, do vencimento dos empregados que trabalharam no escriptorio das obras a cargo deste Ministerio, idem, de 2:150\$000;

N. 2499, de 17 do dito mez, idem idem, de fornecimentos, para as obras do hospital de S. Sebastião, idem de 185\$000.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 714 de 29 de abril ultimo, pedindo o pagamento da quantia de 120\$ a Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes repatriados;

N. 736 de 5 de maio findo, idem idem, de 120\$, idem idem idem;

N. 1121 de 23 de junho, idem idem, de 875\$, idem idem idem;

N. 1185 de 3 de julho corrente, idem idem, de 1:050\$, idem idem idem;

N. 1244 de 12 do dito mez, idem idem, de 3\$130, ao Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de um caixote contendo material destinado a Directoria Geral de Estatistica.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervalo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 722 de 2 de maio ultimo, mandando pagar a Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes, vindos da Europa.....

£ 1.667-5-0

N. 723 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 3.530-5-0

N. 724 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 2.421-11-3

N. 725 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 2.666-5-0

N. 826 de 16 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 2.112-15-0

N. 828 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 4.006-2-6

N. 838 de 17 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 1.874-16-3

N. 882 de 20 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 4.773-18-9

N. 926 de 21 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 2.899-2-6

N. 928 de 27 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 550-2-6

N. 929 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 874-2-6

N. 957 de 29 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 2.251-2-6

N. 953 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 237-18-9

N. 959 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 374-12-6

N. 999 de 8 de junho findo, idem idem idem, idem.....

£ 507-17-6

N. 1001 de 10 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 1.852-17-6

N. 1014 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 1.807-6-3

N. 1015 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 1.145-16-3

N. 1018 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 3.246-15-0

N. 1020 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 2.225-16-3

N. 1079 de 19 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 5.460-15-0

N. 1156 de 28 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 1.587-18-9

N. 1157 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 5.133-7-6

N. 1172 de 3 de julho corrente, idem idem idem, idem.....

£ 761-1-3

N. 1173 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 1.523-16-3

N. 1186 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 4.667-12-6

N. 1191 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 2.475-11-3

N. 1216 de 8 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 1.942-6-3

N. 1220 de 10 do dito mez, idem idem idem, idem.....

£ 555-3-9

N. 1221 da mesma data, idem idem idem, idem.....

£ 855-11-3

N. 1224, de 12 do dito mez, idem idem, do vencimento do fiscal addido a Inspectoria Geral de Illuminação, na importancia de 240\$000;

N. 1225, da mesma data, idem idem, da feria dos empregados nos serviços da conservação das florestas nacionaes etc., idem de 8:198\$100;

N. 1226, da mesma data, idem idem, da feria dos empregados nos concernentes a conclusão da rede de distribuição d'agua, idem de 20:345\$925;

N. 1227, da mesma data, idem idem idem idem, nos dos esgotos de aguas pluvias, desobstrução de rios etc., idem, de 5:250\$500;

N. 1228, da mesma data, idem idem idem idem, nos concertos do telhado do predio em que funciona a Directoria Geral da Estatistica, idem, de 700\$000;

N. 1229, da mesma data, idem idem idem idem, nos do deposito central, officinas, etc., da Repartição de Obras Publicas idem, de 6:579\$000;

N. 1230, da mesma data, idem idem idem idem, nos do abastecimento de agua a Capital, idem, de 30:973\$133;

N. 1232 a 1237, da mesma data idem idem, a Companhia « Rio de Janeiro City Improvements » da quantia de 1.034:434\$500, proveniente da prestação do 1º semestre, por diversos serviços;

N. 1240, da mesma data, idem idem, da folha do vencimento do pessoal empregado na fazenda da Boa Vista, na importancia de 193\$200;

N. 1242, da mesma data, idem idem, do expediente etc., fornecido a Secretaria de Estado deste Ministerio, idem, de 465\$300;

N. 1245, da mesma data, idem idem, a Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens de imigrantes para os Estados, idem, de 2:956\$100;

N. 1247, da mesma data, idem idem, de trabalhos feitos pelo empreiteiro Miram Latif na 1ª seção da linha do centro, do prolongamento da estrada de ferro Central do Brazil, idem, de 16:700\$856;

N. 1252, de 13 do dito mez, idem idem, de despesas miudas, da inspectoria geral das Estradas de Ferro, idem, de 31\$800;

N. 1253, da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal ordinario e extraordinario empregado no Jardim Botânico, idem, de 3:402\$166;

N. 1255, de 17 do dito mez, idem idem, da subvenção ao Asylo Agricola de Santa Isabel, estabelecido no Desengano, municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, idem, de 10:000\$000;

N. 1257, da mesma data, idem idem, á Companhia Lloyd Brasileiro, por viagens redondas, na linha fluvial de Santa Catharina, idem, de 2:250\$000;

N. 1265, de 18 do dito mez, idem idem, á mesma Companhia, idem idem, na linha do Norte, idem, de 51:100\$000.

Man lhou o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu mais o Tribunal:

Mandar deduzir á importância de 3:679\$983 da somma com que foi dotada a rubrica—Secretaria do Senado—, uma vez que tal importância, em virtude da declaração—desde já—na lei do orçamento vigente, foi applicada no exercício de 1892 ao pagamento das gratificações vencidas pelos quecharois Marciano Gonçalves da Rocha e Sebastião Guimarães Passos de 1 de janeiro a 18 de maio do anno passado, em vista da requisição do Ministerio da Justiça de 10 de dezembro ultimo, estando no entanto tal importância ainda contemplada na distribuição do credito do actual exercicio, segundo a tabella que a este Tribunal enviou o dito Ministerio com o Aviso n. 975, de 4 de março deste anno.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, e designou o dia 27 do corrente para a proxima. E, para constar, eu Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, vae assignada pelo presidente e directores.—M. F. Correia.—Lima e Silva.—J. Valle.—Evertton de Almeida.—Didimo Junior.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1893

Clara Francisca do Couto Cunha.—Restituam-se 441\$200.

José Alves da Motta.—Restituam-se 172\$292.

Carneiro & Ruas.—Elimine-se.

Luciano Cardoso de Menezes Montenegro.—Reduza-se a 1:500\$000.

Henrique Ramos Lopes.—Reduza-se a 1:600\$000.

Mendes da Silva & Comp.—Averbe-se.

Monteiro Soares & Comp.—Idem.

Commissão liquidante da Companhia Internacional de Matte.—Elimine-se.

João Gomes de Menezes.—Cumpra-se o despacho de 21 de junho do corrente.

Clara Francisca do Couto Cunha.—Deduzam-se cinco mezes no 1º semestre do corrente exercicio e seja incluído no rol de lacunas do 2º semestre.

Elvira de Mendonça Borlivo.—Não ha que deferir.

Alfredo Martins da Costa.—Idem.

Florinda de Moraes Pamplona.—Rectificado o lançamento, transfira-se.

Cecilia Rosa da Silva.—Satisfaca a exigencia.

Barão do Ladario.—Mostre-se quite do imposto.

Companhia Aurifícia Brasileira.—Como se informa.

Banco Constructor do Brazil.—Idem.

Carvalho, Costa & Comp.—Proce-la-se como se informa.

Francisco Christiano de Souza.—Annulle-se.

Luiz Augusto Cesar.—Transfira-se.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Idem.

Herculano Soares Thompson.—Idem.

Joaquim Cotta de Mello.—Idem.

José Carneiro.—Idem.

Antonio Silveira Macha'o.—Idem.

Alfredo José Alves Sampaio.—Idem.

Diogo Clemente dos Santos.—Idem.

José Maria da Motta Junior.—Idem.

José Martins da Silveira.—Idem.

Ferreira Leite & Comp.—Idem.

Custodio José de Souza.—Idem.

Manoel Moreira Dias.—Idem.

Camillo da Cunha Figueire'o.—Idem.

Elisa Marianna de Mira.—Idem.

Antonio Caetano de Oliveira Guimarães.—Idem.

Romão Conte.—Idem.

Domingos Antonio Pereira.—Idem.

Antonio José Alves Veiga.—Idem.

Narciso Augusto Pinto de Miranda.—Transfira-se, como se informa.

João Antonio Baptista e outros.—Idem.

Augusto Gonçalves Arães.—Idem.

Antonio José Alves Sampaio.—Transfira-se nos termos da informação.

Avelino J. Affonso.—Transfira-se e averbe-se a mudança.

José Antonio Soares.—Transfira-se; comunique a vacancia em outro requerimento.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente, permitiu-se a João Castelleiro de Barros prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio, para melhorar de classe.

Por outra de 25 do corrente, foi permitido a Jeremias Alberto de Menezes prestar exame para obter carta de machinista de barcas a vapor do commercio.

Por outra de 26 do corrente, foi nomeado Ramon Casabuena para o logar de pratico de 3ª classe do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes.

#### Expediente do dia 23 de agosto de 1893

##### Ao Tribunal de Contas:

Declarando que o abono do soldo mensal que compete ao contra-almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity deve começar do dia 1 do corrente mez, data em que partiu para o desempenho da commissão que lhe foi confiada;

##### Solicitando:

Urgentes informações sobre não ter sido a Delegacia do Thesouro Federal em Londres habilitada com todo o credito de 275:000\$, solicitado por aviso n. 619, de 16 de março proximo passado, para attender ao pagamento de encomendas que foram feitas ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu, que, em officio n. 461, de 23 de junho ultimo, declara ter apenas aquella delegacia sido supprida com a importancia de 250:083\$111, e não com a do alludido credito de 275:000\$, affirm de que se possa responder ao referido almirante;

O pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento vigente, da quantia de 54:482\$906, em que importa a relação e facturas que se lhe remetem e de que são credores diversos negociantes, por fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada em julho e agosto do corrente anno;

Para que dê suas necessarias ordens, affirm de que no Thesouro Federal se pague por conta das verbas—Fretes—e—Eventuaes—do actual exercicio, a quantia de 2:187\$400, em que importam as contas, devidamente processadas, que se lhe remetem, provenientes de fretes e passagens concedidos pelo Lloyd Brasileiro, nos mezes de janeiro á julho do corrente anno.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a cópia do officio do Quartel General informando o requerimento em que D. Maria de Mesquita Ribeiro pede uma pensão.

##### Ao Quartel General recommendando:

Que providencie affirm de que o encouraçado *Bahia* regresses a Assumpção, fazendo recolher a esta capital o 1º tenente Carlos Augusto Camisão de Mello;

Expedição de ordem affirm de que a canhoneira *Iniciadora* desça para Montevidéo, devendo vir nella o 1º tenente Augusto Heleno Pereira;

Indeferindo os requerimentos em que o 1º tenente Antonio Mariano de Azevedo pede dous annos de licença para se empregar em navios do commercio, o escrevente Octaviano de Alcantara ser nomeado commissario de 5ª classe do corpo de fazenda e o capiteiro contractado Carlos de Almeida Campos ser admitido na brigada de artifices militares.

A' Repartição Sanitaria, declarando, para os fins convenientes, que foi concedida ao enfermeiro naval Jorge Cesar da Costa demissão do serviço da armada, conforme pediu.—Communicou-se á Contadoria.

#### Dia 24

Ao arsenal da capital, remettendo o conhecimento de embarque de 12 caixas expedidas de Antuerpia para esta capital, no vapor *German* affirm de providenciar sobre seu despacho, communicando opportunamente affirm de serem dadas as ordens precisas para o conveniente destino.

Ao mesmo arsenal, enviando tambem para providenciar sobre o necessario despacho na alfandega desta capital, os conhecimentos de embarque em diversos vapores de materia de guerra, munições e cabo de arame e outros artigos que se destinam ao mesmo arsenal e ao Commissariado Geral da Armada.

A' Bibliotheca da Marinha, remettendo um caixão contendo livros e folhetos enviados dos Estados Unidos da America do Norte.

Ao arsenal da capital, remettendo, affirm de que providencie sobre o conveniente despacho na alfandega da capital, o conhecimento de embarque no vapor francez *Corsica* de uma caixa contendo 111 escovas metallicas para machinas electricas.

A' Alfandega do Rio Grande do Sul, recommendando que remetta, com urgencia uma demonstração justificativa dos creditos solicitados por telegramma pelo commandante da força naval estacionada no mesmo estado para as verbas—Munições Navaes—e—Munições de bocca—visto ignorar a Contadoria da Marinha quaes as despesas feitas pela referida alfandega á conta das citadas verbas—Communicou-se á Contadoria.

Ao arsenal da capital, remettendo o requerimento da Companhia Lloyd Brasileiro affirm de que mande fornecer as quatro chapas de aço de que trata o mesmo requerimento, as quaes deverão opportunamente ser indenizadas por outras semelhantes.—Communicou-se ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro.

Ao arsenal do estado de Matto Grosso, declarando que os augmentos de creditos solicitados pelo mesmo arsenal só poderão ser justificados pela respectiva alfandega com quem se deverá entender a respeito, e que, no entretanto, lhe communica que taes augmentos não poderão ser desde já concedidos por isso que alguns referem-se a verbas já esgotadas e para as quaes vão ser pedidos ao Congresso Nacional os necessarios recursos e outras ainda dependem das despesas que tiverem de ser feitas nesta capital, convindo que sejam remetidas, tanto pelo mesmo arsenal como pela alfandega respectiva, as demonstrações e documentos das despesas feitas durante o corrente exercicio por conta do Ministerio da Marinha.

Ao Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal, por conta das competentes verbas do actual exercicio, da quantia de 1:819\$270 em que importa as duas folhas que se lhe remetem, provenientes de diversos artigos fornecidos á Escola Naval por Vicente da Costa Guimarães, e de sobresalentes suppridos á flotilha de Matto Grosso, por Nery & Comp., no mez de maio ultimo.

Ao ministro do Brazil, em Montevidéo, lembrando a conveniencia da remessa dos documentos justificativos das duas letras de 21:999\$450 de despesas do cruzador *Tiradentes* e de 20:401\$500 de fornecimentos ao encouraçado *Bahia*, apresentadas á Contadoria da Marinha, cujas letras foram satisfeitas após o telegramma que endereçou a 20 do corrente mez.

Dia 25

—Ao ministro da justiça e negocios interiores, transmittindo, por cópia, as informações prestadas pela Capitania do porto da Capital Federal acerca do individuo de nome José Silvester.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, por cópia, a informação prestada pela Inspeção do Arsenal de Marinha do Pará sobre o requerimento dos empregados da administração do mesmo arsenal, solicitando do Congresso Nacional augmento de vencimentos.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que pôde designar, conforme propoz, o capitão de mar e guerra graduado Carlos José de Araujo Pinheiro para fiscalisar o fabrico das boias que estão sendo feitas pela Companhia de Forjas e Estaleiros. — Comunicou-se á Contadoria.

—Ao mesmo, autorizando-o a conceder ao operario de 3ª classe José Joaquim Ribeiro Fontes, da officina de modeladores, 90 dias de licença para tratar de sua saúde.

—Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, approvando as instruções organizadas para o desempenho da commissão que vai ser exercida por um dos ajudantes da Directoria de Pharóes, relativamente ao orçamento para a construção dos pharóes de Camocim, Macau e Mossoró, na costa do norte; e recommendando que remetta-se uma cópia de tses instruções á Contadoria da Marinha.

—Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao capitão do porto do estado de Sergipe, declarando que não comportando a verba—Obras— do exercicio em vigor a despesa de 10:000\$ que se terá de fazer com a aquisição do predio em que funciona essa capitania, só no proximo futuro exercicio será autorizada a aquisição. — Comunicou-se á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que, á vista do parecer da junta medica que inspecionou o ex-operario Felipe de Menezes Doria, não pôde o mesmo ser readmittido, conforme solicitou.

—Ao mesmo declarando que, de accordo com o parecer n. 6746, do Conselho Naval, fica dispensado do serviço desse arsenal o operario de 2ª classe Mancel de Freitas Guimarães com pensão igual ao jornal de sua classe. (Art. 76 do regulamento de 12 de setembro de 1890 e art. 6º do dec. n. 127, de 29 de novembro de 1892. — Comunicou-se ao inspector da Alfandega da Bahia.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que o individuo que propõe para o lugar de 2º continuo sendo estranho ao estabelecimento não é regular tal proposta, tanto mais que o lugar de que se trata poderá ser desempenhado por um servente.

—Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, declarando que bem procedeu essa alfandega não abonando ao almoxarife do Arsenal de Marinha, Sebastião José Bezerra Civalcanti, os vencimentos que reclamou, até que definitivamente seja resolvida pelo Ministerio da Fazenda a questão de sua fiança.

—Ao capitão do porto do Maranhão, declarando que pôde effectuar contracto para a transformação das boias que foram remetidas pela Capitania da Parahyba, abrindo-se para esse fim o credito de 1:600\$ por conta da verba—Balisamento de portos—do actual exercicio.

—Ao capitão do porto do estado do Paraná, declarando que é de sua attribuição a nomeação do encarregado de diligências.

—Ao capitão do porto do estado do Ceará, remettendo um exemplar do decreto n. 216 D de 22 de fevereiro de 1890, conforme pediu em officio n. 71.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Pará, remettendo o requerimento do mestre Antonio José Monteiro, da officina de cravadores e calafates, actualmente nesta capital, pedindo sua aposentação.

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias para que pelo Thesouro Federal seja a Pagadoria de Marinha habilitada com a importância de 700:000\$ para occorrer ás despesas a fazer-se no proximo mez de setembro, conforme consta do pedido que se lhe remette.

—Ao arsenal da capital, remetendo o conhecimento de embarque de seis caixas contendo armas, expedidas de Antuerpia para esta capital com destino ao Ministerio da Marinha, afim de que providencie no sentido de serem despachadas na Alfandega.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal, da divida de exercicios findos de que é credor o machinista naval de 3ª classe João de Souza Carvalho, na importância de 247\$998 conforme consta do processo que se lhe remette.

—A Alfandega do estado do Ceará, declarando que achando-se já esgotadas as consignações votadas pelo orçamento vigente para quatro das verbas para as quaes pediu o competente augmento por officio n. 257, de 17 de julho ultimo, e sendo necessarios para occorrer a despesas nesta capital até o fim do actual exercicio, os saldos que ainda existem em outras verbas para as quaes solicitou igualmente augmento, não pode ser attendido por enquanto o seu pedido, convido que restrinja as despesas que houverem de ser feitas por conta dos credores distribuidos para essas verbas. — Comunicou-se á Contadoria.

—Ao 1º secretario do Senado devolvendo um dos autographos, já sancionados, da resolução do Congresso Nacional autorizando o governo a abrir um credito de 18:480\$ para augmento dos vencimentos dos remadores e patrões das capitancias dos portos, no corrente exercicio.

—Ao Quartel-General, declarando, com referencia ao officio n. 759, desta data, no qual comunica haverem sido sustados os trabalhos do conselho de guerra a que está respondendo o capitão de mar e guerra Joaquim Marques Baptista de Leão pelo naufragio do cruzador *Almirante Barroso*, em vista da duvida suscitada pelo vogal capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena a respeito da constitucionalidade doCodigo Penal da Armada, que o referido codigo é lei da Republica e como tal deve ser acatado e respeitado, cumprindo que prosiga o processo, que tem de subir para o Supremo Tribunal Militar.

—Ao 1º secretario do Senado, devolvendo, sancionados, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a contar ao capitão de fragata Pedro Nolasco Pereira da Cunha, como de embarque, o tempo em que commandou a galeota 15 de novembro.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, nesta data, é nomeado para exercer o lugar de mestre dos diques desse arsenal o contra-mestre do corpo de officinas marinheiros Casemiro Hermenegildo Pinto. — Comunicou-se ao Quartel General.

—Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, transmittindo, para os devidos effectos, o decreto nomeando o 1º tenente Manoel Accioli Pereira Franco, para o lugar de ajudante da directoria de Meteorologia. — Comunicou-se á Contadoria.

Dia 26

Ao arsenal da capital, declarando que convem providenciar para que sejam fornecidos diversos artigos á Capitania do porto do estado de Santa Catharina, de conformidade com o pedido que acompanhou o seu officio n. 86, de 26 de junho proximo passado. — Comunicou-se á Capitania do porto do estado de Santa Catharina e ao Commissariado Geral da Armada autorizando o fornecimento de outros artigos.

—Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido feito em aviso n. 844, de 18 de abril do corrente anno, para que seja liquidado o peculio feito pelo ex-marinheiro nacional Ber-

nardino Innocencio da Silva, quando aprendiz da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado da Parahyba, visto que até agora não foi realizada essa liquidação, de novo reclamada pelo referido ex-marinheiro, em requerimento transmittido pela Capitania do porto daquelle estado. — Comunicou-se á Capitania do porto da Parahyba.

—Ao commandante da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, communicando ter-se providenciado para que lhe sejam remetidos os exemplares do almanak de marinha por elle solicitados em officio n. 138, de 20 do julho ultimo, e que, de ora em diante, será enviado todos os annos.

—Ao arsenal da Capital, remetendo, afim de que providencie sobre o competente despacho, o conhecimento de embarque no vapor inglez *Iberia*, de uma caixa destinada ao Ministerio da Marinha, contendo 5.000 navalhas para marinheiros.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando que seguiu no dia 21 do corrente para o porto da Ilha Grande o cruzador *Republica* afim de fazer o serviço quarentenario.

—Ao Quartel General:

Mandando nomear:

O 1º tenente Arthur Alvim para servir no vapor *Lama Duarte*;

Um machinista e quatro ou seis foguistas para se encarregarem da conservação da machina do vapor *Jupiter*.

Mandando admittir no Asylo de Invalidos o ex-cabo de esquadra do batalhão naval Pedro Antonio de Moura, visto ter contribuido para o dito asylo por mais de seis annos.

Autorizando, a admittir no Asylo de Invalidos, onde permanecerá enquanto precisarem dos respectivos beneficios, o ex-marinheiro nacional Verissimo de Oliveira, em vista do seu máo estado de saúde, não podendo obter licença para residir fora delle com percepção de vencimentos, por não haver realizado as contribuições exigidas por lei, de accordo com o aviso n. 1.188, de 19 de julho ultimo.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando, relativamente ás obras do cruzador *Orion* que tem de ser executadas pela Companhia de Forjas e Estaleiros, que pôde incumbir da fiscalisação das mesmas o capitão de mar e guerra graduado Carlos José de Araujo Pinheiro e o capitão de fragata Arthur Henrique Freire de Carvalho. — Comunicou-se á Contadoria.

—Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, mandando providenciar para que a canhoneira *Lamego* fique á disposição do Quartel General da Armada. — Comunicou-se ao Quartel General;

—Ao inspector do arsenal do estado de Matto Grosso, approvando o contracto effectuado com o machinista de 3ª classe de barcas a vapor do commercio, João Gomes da Silva, para servir nas machinas motoras desse arsenal, com os vencimentos estipulados no aviso de 29 de fevereiro proximo findo. — Comunicou-se á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado do Pará, transmittindo a portaria de licença concedida a Domingos Alves de Souza, machinista ao serviço desse arsenal, por noventa dias, na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 24 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Paim, Lucio e Leite, o primeiro e o ultimo brasileiros e o segundo portuguez, negociantes, estabelecidos nesta capital, para a sua invenção de um novo systema de moldar panelas.

Por igual título de 26 do corrente, foi concedida garantia provisória, por três annos, a Theotônio Lucio de Mello, brasileiro, ajustador de machinas e morador nesta capital, para a sua invenção denominada—Veloz Marinho, destinada a melhorar o systema de navegação a vapor.

—Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 3.º official da administração dos correios do estado do Rio Grande do Sul, o cidadão José dos Reis Bello.

—Foram concedidos:

Sessenta dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Pedro Leopoldo da Silveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

A Ataliba Smith de Faria, 2.º escripturario das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

A adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Corina Torres de Abreu, dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

A adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Mercedes Torres de Abreu, dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Virgilio Carvalho de Abreu, dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Lopes de Azevedo, quatro mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2.ª Secção—N. 134—Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1893.

Deferindo em parte o pedido feito pela *Brazil Great Southern Railway Company* para ser prorrogado o prazo fixado pelo aviso n. 27 de 16 de abril de 1889 para redução provisória das tarifas da estrada de ferro de Quarahim a Itaquy, ns. 2, 3 e 4, até 45%, entre as estações servidas pelos vapores fluviais, declaro-vos para a devida execução que, de accordo com a informação que prestastes per officio n. 259 de 20 de abril ultimo, fica fixado o prazo improrogavel de tres mezes para a dita companhia submeter o projecto definitivo dessas tarifas, nos termos do final do citado aviso.

E, porque haja a companhia incorrido em grave falta, deixando de apresentar esse trabalho naquella primitivo prazo, approvo a imposição da multa de 2.000\$, como propuzestes.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.  
—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de agosto de 1893

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se avisos solicitando os seguintes pagamentos:  
De 1.820\$, a José Pereira da Silveira, de fornecimento de carne verde á hospedaria da Ilha das Flores em junho ultimo;

De 1.400\$, a José Lascasas Netto, correspondente á prestação vencida de 1.º de abril a 30 de junho do corrente anno, pelo serviço de conservação da estrada geral da Pavuna;

De 530\$320, de indemnização ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, Modesto Alves de Oliveira, de despesas miudas effectuadas com aquella inspecção durante o mez de maio ultimo;

De 114\$030, a Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens e fretes concedidos por ordem deste ministerio;

De 4.345\$250, á mesma companhia, de passagens concedidas a imigrantes durante os mezes de abril e maio ultimos;

De 175\$500, á mesma companhia, de passagens concedidas em abril ultimo a empregados do serviço de colonização;

De 634\$500, á mesma companhia, de passagens concedidas a empregados deste ministerio nos mezes de maio e junho ultimos;

De 120\$, a Augusto Sintz, do concerto de dous repositores da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, durante o corrente mez;

De 3.326\$515, proveniente da reconstrução de calçamentos levantados para execução de reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua e assentamento de novas canalizações em julho ultimo;

De 2.772—17—6, á Companhia Metropolitana, de passagens de 147 imigrantes procedentes da Europa, pelo vapor *Provence*, entrado neste porto a 31 de julho do corrente anno.

Ao mesmo ministerio solicitou-se a expedição das necessarias ordens a fim de que:

No Thesouro Federal seja restituída a quantia de 679\$152 da caução retida para garantia das obras executadas pelos empreiteiros Barão de Drummond & Passos na 1.ª secção, trecho 1.º, kilometro de 0 a 10, na construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana;

Na Delegacia do Thesouro em S. Paulo seja indemnizado o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Mogiana, de Ressaca a Santos, Constante Afonso Coelho, da quantia de 60\$ que despendeu com o expediente do escriptorio;

Na Delegacia do Thesouro em Londres, seja posto o credito de 2.52—8—11 ao cambio de 12 d. a fim de occorrer ao pagamento de vistos lançados em 1.007 listas de familias de imigrantes vindos para o Brazil durante o 1.º trimestre do corrente anno.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1893

Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos, cessionaria da concessão feita em 1891 ao engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça, para a fundação de dous nucleos agricolas em terras devolutas no estado das Alagoas, pedindo que, por certidão, sejam-lhe declaradas quaes as irregularidades encontradas no processo de medição dos referidos nucleos e que motivaram a caducidade do respectivo contracto.—Dê-se certidão da portaria.

Severo P. O. Barcellos, pedindo para serem extrahidas diversas certidões de documentos annexados ao processo de reclamação de Carlos Valentim Hesking e sua mulher, sobre indemnização de terras invadidas pela medição de lotes da ex-colônia Conde d'Eu, no estado do Rio Grande do Sul.—Passem-se as certidões somente em relação ao aviso do Ministerio da Fazenda sobre a realização da compra das terras, inclusive da escriptura que o acompanha, do officio da presidencia da ex-provincia do Rio Grande do Sul, datado de 23 de abril de 1884 e do aviso n. 3 deste ministerio, dirigido ao governador do Rio Grande do Sul em 30 de janeiro de 1890. Quanto ás dos demais documentos, somente podem ser extrahidas depois que o requerente provar estar autorizado pelo mesmo Hesking a requerel-as.

Soares & Niemeyer, pedindo relevação da multa de 40\$ que lhes foi imposta por infracção de contracto.—Indeferido.

Imigrantes Anton Doberch Peter Pichler e Emmanuel Berndt, pedindo lotes colonias no Rio Grande do Sul.—Indeferido.

Engenheiro Luiz Fraga, pedindo passagem para o estado de Minas Geraes.—Indeferido.

Dr. Valentim Magalhães e Max-Fleuiss, proprietarios d'A Senana, pedindo franquia de porte para sua folha.—Indeferido.

Clemente Borges de Araujo, carteiro aposentado da Directoria Geral dos Correios, pedindo melhoria de aposentação.—Indeferido, á vista do parecer da junta militar de saúde.

Empresa de Obras Publicas no Brazil.—Complete o selo.

Companhia Brasileira Torrens, concessionaria das obras de melhoramentos do porto da Victoria, pedindo modificação da clausula 8.ª do seu contracto, relativamente ao prazo para apresentação dos estudos definitivos e ás esculas fixadas na citada clausula.—Deferido somente na parte concernente ao prazo, ficando ao governo para approvação a somma dos prazos correspondentes parcelaes.

#### Comissão exploradora do planalto central do Brazil

[Continuado do n. 223]

*Pedras de construcção na região explorada*

Como pedras proprias para construcção e facilmente trabalhadas, encontram-se entre as rochas da formação dos schistos cristallinos.

1.º *Micaschisto*.—Comquanto, pela maior parte profundamente decomposta (e assim não aproveitavel) esta rocha apresenta-se em condição fresca, no fundo dos valles.

Em virtude da schistosidade esta rocha é facil de trabalhar em placas, mais ou menos grossas, proprias para fundições e calçadas.

2.º *Itacolomito*.—Nas mesmas condições está o itacolomito em laminas grossas e pobre em mica, da serra dos Pyreneos.

As variedades mais schistosas e abundantes em mica, desta rocha (em parte elastica ou flexivel) não se prestam para construcções por causa da sua desagregação facil.

As placas delgadas elasticas são empregadas para fornos de secar farinha e, pela acção de uma temperatura alta, tornam-se mais duras e resistentes.

Tambem perdem a sua elasticidade debaixo da acção do calor solar e se desfazem em areia quartzosa, fina e rica em mica.

3.º *Grezo*.—Na parte nordeste da região explorada, entre Santa Luzia e Formosa, somente o grezo pôde ser considerado como aproveitavel. Alli, porém, como já referi, não falta boa argilla para o fabrico de tijolos, etc.

4.º *Granito*.—Como a melhor rocha para construcções de certa importancia é de notar o granito de Barreiros, que com grande posança se estende na direcção da cidade de Goyaz. E' de granulação fina ou média e contém, além de granulos de quartzo e feldspatho, lamellas de mica branca potassica (muscovite).

As amostras colhidas, sendo tiradas da superficie, são um tanto descompostas, porém é fóra de duvida que, ha pouca profundidade se encontrará rocha completamente fresca.

5.º *Calcarea*.—E' tambem aproveitavel para construcções o calcarea, que é muito abundante, sendo, porém, limitado á região da serra do norte dos Pyreneos e serra das Divisões.

No micaschisto da serra Dourada encontram-se intercalações pouco espessas de calcarea branco, de crystallização grosseira, ou marmore no sentido lato do termo.

De grande posança e rico em variedades, apresenta-se o calcarea compacto, branco a cinzento escuro do rio dos Anglicos.

Indo do rio Torto para a fazenda do Sr. Victorio de Abreu, encontra-se, desde o alto até o fundo do valle do rio do Sul, um calcarea e schistoso, de cor cinzenta escura, que se apresenta intercalado no schisto argilloso decomposto, formando serrotes de dimensões consideraveis. A mesma rocha foi encontrada pelo valle abaixo até o pé da Serra, sempre associada com schisto argilloso decomposto, vermelhado.

Neste ultimo pouso, encontra-se tambem um bello calcarea branco, schistoso, com variedades listradas de branco e cinzento.

O calcarea compacto cinzento offerece material bom para o fabrico da cal. As variedades argillosas talvez sirvam para o fabrico do cimento, ponto este que só pôde ser determinado por analyse.

(Continúa.)

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Distrito Federal

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por acto de 9 do corrente, foram exoneradas as professoras adjuntas interinas das escolas primarias do 1º grão: Amelia Riedel e Marianna Dolores Gimenes.

Por outro de 24, foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, à professora adjuncta Orminda Miranda Rodrigues, para tratar de seus interesses.

Por outro de 28, foi nomeado o professor João Ribeiro para exercer interinamente o cargo de professor de historia geral em escolas do 2º grão, durante o impedimento do respectivo professor Dr. Fausto de Aguiar Cardoso.

Por outro de 29, foram approvadas as seguintes instrucções para o concurso ao lugar de adjunto effectivo das escolas primarias do 1º grão, organisadas de conformidade com o disposto no art. 16 e do n. 16 do art. 41 da lei n. 33, de 9 de maio de 1893:

#### Instrucções para o concurso ao lugar de adjunto das escolas primarias

Art. 1.º Para o provimento effectivo dos lugares de adjuntos das escolas publicas primarias municipais, far-se-ha no mez de fevereiro proximo futuro um concurso entre candidatos de ambos os sexos.

Poderão a elle concorrer não só os actuaes adjuntos interinos como quaesquer pessoas devidamente habilitadas na conformidade do art. 3º.

Art. 2.º A inscripção estará aberta na Directoria Geral de Instrucção das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, em todos os dias uteis, de 1 a 15 de janeiro de 1894.

Art. 3.º Os candidatos ajuntarão aos seus requerimentos dirigidos ao director geral:

a) certidão ou justificação de idade, com que provem que são maiores de 15 annos e menores de 25;

b) attestado de inspecção medica, por onde provem que possuem a precisa robustez para o trabalho do ensino, e não tem defeito physico que para isso os inhabilite;

c) attestado dos estabelecimentos em que houverem estudado, ou de pessoas julgadas idoneas pelo conselho de instrucção, por onde provem que são de proceder honesto e regular.

Paragrapho unico. Será dispensada a clausula da idade aos candidatos que já houverem exercido as funções de adjunto.

Art. 4.º Fechada a inscripção, reunir-se-ha o conselho de instrucção para julgar do valor dos attestados, á vista dos quaes o conselho organisará a lista dos candidatos que devem ser admittidos a concurso.

Esta lista será publicada dentro do prazo de 48 horas.

Art. 5.º As matérias do concurso são: portuguez, calligraphia, arithmetica até regra de tres inclusive, elementos de geographia geral e especialmente do Brazil; elementos de historia do Brazil; morphologia geometrica e desenho linear; gymnastica, costura simples e marca (para o sexo feminino).

Art. 6.º A commissão examinadora constará de tres membros: o director geral como presidente, ou um dos membros do conselho de instrucção por elle designado para o substituir; e dous examinadores designados pelo mesmo director geral de entre os professores primarios do 1º grão, sendo um de cada sexo.

Art. 7.º As provas serão escriptas, oraes e praticas:

§ 1º As escriptas, que serão eliminatorias, versarão sobre uma composição de estylo narrativo, calligraphia, analyse lexicologica e syntactica de um trecho da lingua, e questões praticas ou problemas de arithmetica.

§ 2º As oraes versarão sobre elementos de geographia geral e especialmente do Brazil.

elementos de historia do Brazil, leitura de trecho facil com explicação da significação das palavras e analyse das syllabas e letras competentes, e arguição sobre as provas escriptas.

§ 3º As praticas versarão sobre um trabalho de desenho linear, um exercicio de gymnastica, costura simples e marca.

Art. 8.º A commissão examinadora no dia da prova organisará os pontos respectivos, entre os quaes o candidato tirará por sorte o que lhe deve caber.

Art. 9.º As notas serão somente—habilitado e inhabilitado.

Paragrapho unico. Dos habilitados se fará uma classificação por ordem de merecimento, segundo as provas exhibidas.

Capital Federal, 29 de agosto de 1893.—Henrique Valladares.

#### Expediente do dia 28 de agosto de 1893

Ao Sr. Dr. secretario geral, remetendo, para os fins convenientes, a requisição de passas gratuitas na Estrada de Ferro Central do Brazil para os alumnos moradores nos suburbios desta capital.

Dia 29

Aos inspectores escolares do 3º, 10º e 11º districtos, recommendando providencias no sentido de serem installadas definitivamente as escolas creadas ultimamente.

— Ao do 1º districto, mandando fechar, por falta de frequencia, a 1ª escola para o sexo masculino, de conformidade com o art. 55 da lei n. 33, de 8 de maio ultimo.

— Foram designados para ter exercicio nas escolas primarias do Districto Federal os seguintes adjuntos:

Ursula Augusta da Silva, na 1ª escola do sexo feminino do 4º districto;

Anna de Almeida, na 5ª escola do sexo feminino do 3º districto;

Christina Eugenia Ferreira de Almeida, na 5ª escola do sexo masculino do 5º districto;

Etelvina do Rego Pontes, na 1ª escola do sexo feminino do 4º districto;

Virginia Augusta Coelho, na 6ª escola do sexo feminino do 1º districto;

Arthur Gomes da Cruz, na 8ª escola do sexo masculino do 4º districto;

Eugenia da Costa Sumar, na 1ª escola do sexo masculino do 9º districto;

Ernestina Lomellino de Carvalho, na 1ª do sexo feminino do 8º districto;

Aurea Corrêa de Souza Martins, na 6ª escola do sexo feminino do 4º districto;

Maria Luiza Panasco de Araújo, na 3ª escola do sexo feminino do 1º districto.

#### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

#### Expediente do dia 28 de agosto de 1893

Francisco Ferreira da Costa Ribeiro e Companhia Forjas e Estaleiros.—Indeferidos.

Companhia Geral de Construções Urbanas.—duas petições.—Resistua-se.

Consulado General de Espana em Rio de Janeiro.—Officie-se em resposta que não pôde a Prefeitura attender á solicitação.

Joaquim Rodrigues Moreira.—Sejam cobradas as multas de accordo com a opinião do Sr. director geral de obras e viação.

#### Secretaria Geral da Prefeitura

#### Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1893

Dr. Manoel José Barreiro, pedindo a admissão do menor João Alves Valladão no Asylo de Meninos Desvalidos.—Não ha vaga.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

5ª Sessão em 28 de agosto de 1893

Achando-se reunidos os Srs. ministros deste tribunal almirante Francisco Perceira Pinto, marechal José de Miranda da Silva Reis, almirante Elisário José Barbosa, marechaes Rufino Enéas (Gustavo Galvão e Tuda Soares Neiva, generaes de divisão Conrado Jacob de Niemeyer e Bernardo Vaques, o Sr. almirante Perceira Pinto abriu a sessão.

Sendo lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. general secretario do tribunal deu conta do expediente, que ficou lançado no livro competente.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual se lavra esta acta.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento dos dias 1 a 28 de agosto de 1893..... | 9.229.563\$200 |
| Idem do dia 29, até ás 3 hs.                      | 420.092\$807   |
|                                                   | 9.649.656\$007 |
| Em igual periodo de 1892..                        | 7.539.782\$267 |

### RECEBEDORIA

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento dos dias 1 a 28 de agosto de 1893..... | 1.245.911\$953 |
| Idem do dia 29.....                               | 67.703\$476    |
|                                                   | 1.313.614\$429 |
| Em igual periodo de 1892..                        | 1.565.046\$425 |

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### NA CAPITAL FEDERAL

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 29 (de agosto de 1893..... | 56.472\$342  |
| Idem dos dias 1 a 29.....                    | 919.189\$914 |

## NOTICIARIO

Matadouro de Santa Cruz.—Concorreram hontem á matança os seguintes matelheiros, que abateram:

|                                |     |       |
|--------------------------------|-----|-------|
| Francisco Cardoso Machado..... | 105 | rezes |
| Manoel Cardoso Machado.....    | 103 | "     |
| Joseph Alkain.....             | 38  | "     |
| C. Castello Branco & Comp..... | 35  | "     |
| Luiz Camuyano.....             | 35  | "     |
| Charles Hue Junior & Comp..... | 25  | "     |
| Abraão Benchinol.....          | 17  | "     |

Total da matança..... 358 rezes

Abateram mais:

|                                 |        |           |
|---------------------------------|--------|-----------|
| Antonio Pereira dos Santos..... | 34     | carneiros |
| Luiz Camuyano.....              | 30     | "         |
| Castello Barros da Silva.....   | 21     | porcos    |
| Peso total verificado.....      | 60.496 | kilos     |

O preço da carne de vacca, em S. Diego, será de \$800 o kilo; da de carneiro, \$100 e da de porco, \$300.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Correio.—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Diela, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo navio Vega, para Cape Town, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 idem.

Pelo Mascotte, para Antucripia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo Mitor, para Borléos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo Entre Rios, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

## EDITAIS E AVISOS

## Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 349—Appellante, Luiz Antonio de Assumpção; Appellado, Francisco Antonio da Silva; n. 395—Appellante, Joaquim Luiz dos Santos Lobo; Appellados, José Monteiro da Luz & Comp., e os embargos remetidos, ns. 399—Embargantes, José Theodureto Pacheco e outros menores, filhos de Francisco José Pacheco, por seu curador; embargado, conselheiro José Antonio de Magalhães Castro, acham-se com dia; devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 31 do corrente e o dos embargos na de camara reunidas do mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de agosto de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

## Museo Nacional

De ordem do Sr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga de director da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados a sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;  
2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.  
A prova escripta constará de um ponto tirado a sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado a sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1893.—O secretario interino, *Heremillo Bourigny Macedo de Mendonça*.

## Thesouro Federal

COBRANÇA JUDICIAL DO IMPOSTO PREDIAL E RENDA DE PENNAS DE AGUA DO EXERCICIO DE 1888

Pela Directoria do Contencioso se faz publico que brevemente tem de ser remetidas ao juizo seccional certidões para a cobrança executiva do imposto predial e renda de penhas de agua do exercicio de 1888.

São, pois, convidados os contribuintes que não se acham quites, a apresentar-se nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 24 de agosto de 1893.—O sub-direccor interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias, n. 18

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Marca AQ: 1 caixa n. 25, vinda de Bordeos no vapor francez *Brasil*, descarregada no armazem n. 12 em 3 de novembro de 1892, consignada a A. de Souza Queiróz.

Marca TDIHS: 2 ditas ns. 173 e 806 vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas no armazem n. 12 em 3 de novembro de 1892, consignada a ordem.

Armazem AF&CA: 2 caixas da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas no armazem n. 12 em 3 de novembro de 1892, consignadas a Araujo Freitas & Comp.

Marca TIHSD: 1 caixa n. 807, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada no armazem n. 12 em 3 de dezembro de 1892, consignada a ordem.

Marca AFCT: 4 caixas ns. 4487, 4491, 4483 e 4490 da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas no armazem n. 42 em 4 de novembro de 1892, consignadas a Araujo Freitas & Comp.

Marca BBT: 4 caixas ns. 4500/3 da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas no armazem n. 12, consignadas a Bonier Bassal.

Marca ES: 1 caixa n. 752 da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada no armazem n. em 5 de novembro de 1892, consignada a Emilio Salles.

Marca P&C: 1 caixa n. 2.700, vinda de Bordéos no vapor francez *Matapan*, descarregada no armazem n. 12, em 11 de janeiro de 1893, consignada a Miguel Lopes & Irmão.

Marca CTB—E&C: 1 dita n. 172, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada no mesmo armazem, em 12 de janeiro de 1893 e consignada a Companhia Tattersal Brasileira.

Marca MB&C: 2 ditas ns. 3.994/5, vindas do Havre no vapor francez *Portena*, descarregadas no mesmo armazem, em 12 de janeiro de 1893 e consignadas a Companhia de Seguro Mutuo Contra Fogo.

Marca BCI: 1 dita n. 11, da mesma procedencia e vapor, descarregada no armazem n. 12, em 14 de janeiro de 1893; não consta do manifesto.

Marca PR: 7 ditas ns. 4.841/2, 219/93, da mesma procedencia e vapor, descarregadas no mesmo armazem, em 17 de janeiro de 1893 e consignadas a Parisot & Ruffier.

Marca BD: 2 ditas ns. 2.750 e 2.753, da mesma procedencia e vapor, descarregadas no mesmo armazem, em 17 de janeiro de 1893 e consignadas a Baulé & Devaux.

Marca CC: 1 dita n. 2.122, da mesma procedencia e vapor, descarregada no mesmo armazem, em 19 de janeiro de 1893 e consignada a Clapp & Comp.

Marca KC: 1 dita n. 11.334, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregada no armazem n. 12, em 27 de janeiro de 1893 e consignada a Magalhães & Luerny.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito:

Vapor francez *Corsica*.

Doca D. Pedro II—Marca DSN: 1 barril de 4º, com falta. Manifesto em traducção.

Marca AP: 2 quintos, idem. Idem.

Marca JFPS: 1 quarto, idem. Idem.

A mesma marca: 1 quinto, idem. Idem.

Marca LP: 5 quintos, idem. Idem.

Marca RS—S: 2 ditos, idem. Idem.

Marca SNL: 1 dito, idem. Idem.

Marca ASN: 5 ditos, idem. Idem.

A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.  
Armazem n. 12—Marca AP: 1 caixa n. 1.998, repregada, idem. Idem.

Marca ATAC: 3 ditas ns. 27, 29 e 230, avariadas, idem. Idem.

Marca DPA—AMC: 3 ditas ns. 4.734, 4.733 e 4.731, idem. Idem.

Marca CRL: 1 dita n. 5.806, idem. Idem.

Marca CP: 1 dita n. 4.817, idem. Idem.

Marca CF: 3 ditas ns. 60, 61 e 62, idem. Idem.

Marca GL&F: 1 dita n. 1.344, idem. Idem.

Marca JBI: 1 dita n. 527, idem. Idem.

Marca JRS&C: 2 ditas ns. 2.648 e 2.653, idem. Idem.

Marca JACD: 1 dita n. 7.025, idem. Idem.

Marca JC&C: 1 dita n. 1.917, idem. Idem.

Letreiro — 2446: 3 ditas ns. 12, 6 e 11, idem. Idem.

Marca LPM—DPA: 1 dita n. 211, idem. Idem.

Marca LC: 1 dita n. 2.982, idem. Idem.

Marca MM—C: 4 dita 7.333, idem. Idem.

Marca MPC—D: 1 dita n. 102, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca R&C: 1 caixa n. 408, avariada e repregada, idem. Idem.

Marca SM&C: 1 dita n. 9.741, idem. Idem.

Marca C—P—SA: 1 dita n. 54, idem. Idem.

Marca US&C: 1 dita 3.894, idem. Idem.

Marca RJ—P&C—US: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca VNC—DPA: 1 barrica, idem. Idem.

Vapor francez *Colonia*.

Armazem n. 12—Marca MM—C: 1 caixa n. 7.331, repregada. Manifesto em traducção.

Marca SW: 1 dita n. 926, idem. Idem.

Marca 145: 1 dita n. 156, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Montevideo*.

Armazem n. 3—Marca APT: 2 caixas ns. 4.907 e 4.914, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AAC: n. 94, idem. Idem.

Marca AR: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Marca AT: 1 barrica n. 13, avariada. Idem.

Marca CL: 2 caixas ns. 500 e 500 A, repregadas. Idem.

Marca CG—DG: 1 dita n. 181, idem. Idem.

Marca CG: 1 dita n. 720, idem. Idem.

Marca CGF: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca C da M: 1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca G—&—C—C: 1 barril n. 8.535, avariado e repregado. Idem.

Marca GS&C: 1 caixa n. 1.355, repregada. Idem.

Marca JFC&C—B: 1 dita n. 1.572, avariada e repregada. Idem.

Marca JB&C: 1 dita n. 1.433, repregada. Idem.

Marca JRS&C: 1 dita n. 2.651, idem. Idem.

Marca LOS—B: 1 dita n. 1.572, idem. Idem.

Marca LFB: 4 ditas ns. 17, 18, 32 e 29, idem. Idem.

Marca F: 2 ditas ns. 960 e 959, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 221, idem. Idem.

Marca PEC: 1 dita n. 41, idem. Idem.

Marca Q: 1 dita n. 3.658, idem. Idem.

Marca RN: 1 dita n. 33.568, idem. Idem.

Marca REC—SGM: 1 dita n. 834, idem. Idem.

Vapor inglez *Mosart*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca AP G: 2 quintos, com faltas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 decimos, idem. Idem.

Vapor inglez *Queensland*.

Marca CC: 1 sacco, com falta. Idem.

A mesma marca: 3 caixas, idem. Idem.

Marca B: 3 ditas, idem. Idem.

Marca ASC: 1 quinto, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, vazando. Idem.

A mesma marca: 2 decimos, com falta. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, vazando. Idem.

Marca FRF: 1 quinto, vazio. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, com falta. Idem.

Marca BA: 2 ditos, vazando. Idem.

A mesma marca: 3 decimos, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, com falta. Idem.

Marca BS: 2 ditos, idem. Idem.

Marca MX : 1 pipa, vazando. Idem.  
 A mesma marca : 2 quintos, com falta. Idem.  
 A mesma marca : 3 ditos, vazando. Idem.  
 Letreiro Brazil : 1 barrica, n. 7711, repregada. Idem.  
 O mesmo letreiro : 1 dita, n. 7702, idem. Idem.  
 Marca MV : 1 dita, n. 20, com falta. Idem.  
 Armazem n. 9—Marca AL&C : 1 fardo, n. 1, roto. Idem.  
 Marca BP—N : 5 ditos. Idem. Idem.  
 Marca CG : 1 dita n. 64, idem. Idem.  
 Marca CCA : 10 ditos, idem. Idem.  
 Marca H : 1 dita n. 4.767, idem. Idem.  
 Marca LP : 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca M&I : 2 engradados, quebrados ns. 9 e 9, idem.  
 Marca OP&C : 1 caixa n. 2.763, avariada, idem.  
 Marca P&CC : 1 dita n. 8.711, repregada, idem.  
 Vapor inglez *Borghese*.  
 Armazem n. 14.—Marca HB : 2 caixas n. 2.933/34, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca JLC : 1 dita n. 3, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bellaura*.  
 Armazem n. 9.—Marca AAC : 1 caixa n. 4.042, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca B : 1 dita n. 11, idem. Idem.  
 Marca EP&CB : 5 barricas, idem. Idem.  
 Marca B—S—G : 1 dita n. 2.479, idem. Idem.  
 Marca H—G : 5 ditos, idem. Idem.  
 Marca COA : 5 ditos, idem. Idem.  
 Marca H : 1 dita n. 4.734, idem. Idem.  
 Marca RC—GH : 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 64, idem. Idem.  
 Marca SBK : 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca R—SM—W : 1 dita n. 8.717, idem. Idem.  
 Marca C&M : 1 dita n. 7.247, idem. Idem.  
 Marca JCR : 1 dita n. 3.473, idem. Idem.  
 Marca WE—L : 1 fardo n. 243, avariado, idem.  
 Vapor inglez *Clyde*.  
 Armazem n. 16 —Marca AAC&C—MN & C : 1 caixa n. 21, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca CI&C : 2 caixas, ns. 347, 344, idem, idem.  
 Marca CC—L & S : 1 caixa, n. 31, idem, idem.  
 Marca X : 3 caixas, ns. 7787, 3171, 3170, idem, idem.  
 Marca X : 3 caixas, ns. 7794, 7880, 7795, idem, idem.  
 Marca CRM & C : 3 caixas, ns. 88, 607, 83, idem, idem.  
 Marca CSB : 1 caixa, n. 920, idem, idem.  
 Marca FMB—FB : 4 caixas, n. 3071, idem, idem.  
 Marca H—G : 4 caixas, n. 9434, idem, idem.  
 Marca CS & C : 1 caixa, n. 5070, idem, idem.  
 Marca GP & C : 1 caixa, n. 133, repregada, idem, idem.  
 Marca JAC & C : 5 caixas, n. 133, idem, idem.  
 Marca JF & C : 2 caixas, n. 133, idem, idem.  
 Marca J. L. Nichos : 1 fardo, n. 2, roto, idem, idem.  
 Marca M—WS : 1 caixa, n. 136, avariada, idem, idem.  
 Marca P—M : 1 encapado, n. 8044, avariado, idem, idem.  
 Marca SB & C : 2 caixas, ns. 775, 776, repregadas, idem, idem.  
 Marca 200 : 1 caixa, n. 191, repregada, idem, idem.  
 Vapor inglez *Bellova*.  
 Armazem n. 14 —Marca TB : 7 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em tradução.  
 Marca TB : 2 caixas, sem numero, quebradas, idem, idem.  
 Marca S : 12 caixas, sem numero, repregadas, idem, idem.  
 Marca CMC : 2 caixas, sem numero, quebradas, idem, idem.

Marca AB & C : 5 caixas, ns. 131, 33, repregadas, idem, idem.  
 Marca FV & C : 2 volumes de ferro, sem numero, quebrados, idem, idem.  
 Marca J E : 3 engradados, sem numero, avariado, idem, idem.  
 Marca PC—153 : 2 caixas, ns. 31, 32, repregadas, idem, idem.  
 Vapor allemão *Itaparica*.  
 Marca BT : 1 caixa n. 842 repregada idem. Idem.  
 Marca HH : 1 caixa, n. 7, idem idem. Idem.  
 Marca MN & C—ARF : 1 caixa n. 3 idem. Idem.  
 Vapor allemão *Santos*.  
 Marca AWE : 1 caixa n. 4343 repregada idem. Idem.  
 Marca A : 1 caixa n. 21, repregada idem. Idem.  
 Marca BC & C : 1 caixa n. 1, idem idem. Idem.  
 Marca BS—C : 1 caixa n. 220, idem. Idem.  
 Marca CF : 1 caixa n. 6224, idem idem. Idem.  
 Marca CJ : 1 caixa n. 2527, idem idem. Idem.  
 Marca GMB & C 3 caixas n. 65041, 65042, 65050 avariadas idem.  
 Marca GP & C—J & H : 1 caixa n. 2680, idem. Idem.  
 Marca JML : 1 caixa n. 1442, idem idem. Idem.  
 Marca JRG & C. 1 caixa n. 240 idem idem. Idem.  
 Armazem n. 1—Marca L : 8 caixas avariadas idem. Idem.  
 Marca LNC : 1 caixa n. 3799, idem idem. Idem.  
 Marca A 21 WWJ : 1 caixa n. 3386 idem. Idem.  
 Marca V 21 C WW : 1 caixa n. 3707 idem. Idem.  
 Vapor italiano *Colombo*.  
 Armazem n. — Marca CP : 6 caixas n. 6 idem.  
 Barca portugueza *Fernanda*.  
 Trapiche Lazareto — Marca JPC : 1 quinto sem numero, com falta. Manifesto em tradução.  
 Marca G : 11 quintos, idem idem.  
 Marca AMS : 1 decimo, idem. Idem.  
 Sem marca : 1 quarto, idem. Idem.  
 Letreiro Mourão : 1 decimo, idem. Idem.  
 Sem marca : 3 quintos, idem. Idem.  
 Marca MJC : 1 decimo, idem. Idem.  
 Sem marca : 1 decimo vazio. Idem.  
 Letreiro Freire : 1 quinto com falta. Idem.  
 Letreiro Costa Junior Irm : 2 decimos, idem. Idem.  
 Letreiro : 5 quintos, idem. Idem.  
 Sem marca : 1 decimo. Idem. Idem.  
 Marca G : 1 quinto, idem. Idem.  
 Marca SNC : 1 quinto, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1893.—O inspector *Alexandre A. R. Santamim*.

### Commissariado Geral da Armada

#### CONCURRENCIA

Venda de retalhos de brim de linho, algodão e lã, cartuchos inutilizados de baetilha e tela, etc.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, de conformidade com o art. 69 do regulamento desta repartição, proceder-se-ha á venda não só de retalhos de brim de linho, algodão e lã existentes neste commissariado, como também de cartuchos de baetilha e tela inutilizados existentes no deposito da Armada em Nitheroy, onde podem ser examinados pelos pretendentes, recebendo-se desde já propostas em carta fechada até ao dia 2 do mez proximo futuro.

Commissariado, 23 de agosto de 1893.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario. (

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 1 de setembro proximo futuro até ao meio-dia para a compra dos artigos abaixo especificados.

9571, 50 panno azul regular para fardamento.

417, 60 dito, idem idem encorpado para ponches.

12333, 50 brim escuro regular trançado.

19.321 algodão morim para camisas.

846, 90 dito mescla para camisol's.

236 metros basta azul, idem idem.

203 metros bandas de lã para inferiores.

205 metros kepis de panno azul com lyras e numeros, de accordo com o modelo adoptado.

70 de pellegos pretos.

60 meios de sola da Praia Grande, especial, engraxada.

Esses artigos serão entregues de prompto a excepção dos kepis.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo as das fazendas em toda a largura, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, sem rasuras, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

#### ASSIGNATURA DE CONTRATO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Francisco & Torres, Vasconcellos, Menlonça & Comp., Thomas Luiz dos Santos Villa Verde, A Invenível—Companhia Manufactureira de Calçado e Azevedo Alves, Carvalho & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetios em sessões do conselho de compras, de 25 de junho e 8 de agosto corrente, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que não o fizer até o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1893.—Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

### Escola Militar do Rio Grande do Sul

#### CONCURSO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que achase aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao logar de professor da segunda aula do segundo anno do curso preparatorio (estudo complementar da lingua portugueza). Os candidatos devem apresentar, no acto da inscripção, os seguintes documentos :

- 1º licença do governo si forem militares ;
- 2º fe de officio ou folha corrida ;
- 3º certidão de approvações plenas em portuguez, francez, inglez e allemão.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola Militar em Porto Alegre, 7 de agosto de 1893.—Capitão *Joaquim de Carvalho Salomé Pereira*, secretario interino.

### Inspecção Geral das Obras Publicas

#### 1ª Divisão

#### Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Faço sciente de ordem do Sr. Dr. inspector geral que, em cumprimento do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 743, de 5 do corrente, começarão a vigorar em 1 do setembro proximo futuro as novas tarifas, tomando-se para base as toneladas kilometricas da Estrada de Ferro Central, anteriores ao ultimo acrescimo, que tiveram correspondente ao cambio.

Primeira Divisão da Inspecção Geral de Obras Publicas, 22 de agosto de 1893.—*José Manoel de Silva*, chefe da divisão.

**Directoria Geral dos Correios****EDITAL**

Na divisão central desta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, até ao dia 10 de setembro proximo vindouro, para a execução dos seguintes serviços:

Fabricação de caixas de ferro fundido para collecta de correspondencias;

Fabricação de bolsas para as mesmas caixas (menos os saccos);

Concertos das referidas caixas e das fechaduras e metaes das bolsas, quando necessario for;

Collocar taes caixas nos pontos determinados;

Fabricação de chaves para as caixas e bolsas.

Os proponentes devem especificar os serviços por especie de serviço ou objectos, sendo que nos das collocações das caixas ficará comprehendido o transporte por sua conta e as ferragens necessarias para a devida collocação.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 23 de agosto de 1893.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

**Estrada de Ferro Sul de Pernambuco****RAMAL DE GUARABIRA A NOVA CRUZ**

Bases de concorrência para execução das obras de preparação do leito, construção de obras de arte e edificios, e assentamento da via permanente no ramal de Guarabira a Nova Cruz (estado do Rio Grande do Norte) na extensão de 54k,237m5.

**I**

Os trapalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então ministro da agricultura, commercio e obras publicas de 2 de outubro de 1891, para o contracto celebrado com Joaquim Caetano Pinto Junior, para a construção de outros ramaes a cargo da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

**II**

As subraditas condições geraes, especificações e tabellas de preços, modificadas, additadas do prazo para conclusão das obras constituiram o contracto.

**III**

A extensão de linha a construir é de 54k237m5, podendo os concurrentes desde já examinar na secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas e na directoria da Estrada Sul de Pernambuco, os respectivos estudos, bem como as condições, especificações e tabella de preços.

**IV**

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para conclusão das obras. Aos proponentes é lícito apresentar modificações para mais ou para menos nos preços da tabella.

**V**

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importância dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos. O empreiteiro poderá ser representado por um engenheiro habilitado a juizo do director engenheiro-chefe na direcção e execução das obras contractadas. A proposta, bem como todos os documentos que a instruirem devem vir sellados e com as firmas reconhecidas.

**VI**

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados no contracto.

**VII**

Além da caução de 10 %, retida de cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quarenta contos de réis. Essa fiança deverá ser satisfeita dentro do prazo de 15 dias contados da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da acceitação da sua proposta.

**VIII**

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a fiança de que trata a clausula supra poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo referido, não tiver o proponente apresentado o conhecimento.

**IX**

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 11 de setembro proximo vindouro na Directoria Geral da Vição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, ou na directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

Proceder-se-ha depois de accordo com o art. 43 do regulamento approved pelo decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890.

**X**

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento do deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na Alfandega de Pernambuco, revertendo este para o Estado si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Palmares, 11 de julho de 1893.—O director engenheiro-chefe, *José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior*.

**E. de Ferro Central do Brazil****RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

Da ordem da directoria, se faz publico que no dia 31 do corrente se receberá a despacha, na estação maritima, expedição de farinha de trigo para o trecho de Lorena a Norte.

Escriptorio do trafego, 29 de agosto de 1893.—*Jorge Rademaker*, chefe do trafego.

**Prefeitura do Districto Federal****DIRECTORIA DO TOMBAMENTO**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Amélia Bravo Borges requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 196 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for do direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luis Antonio Navarro de Andrade*.

**DIRECTORIA DO TOMBAMENTO**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria dos Remedios Marcondes, requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas, na praia de Boiafogo n. 154; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for do direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luis Antonio Navarro de Andrade*.

**DIRECTORIA DO TOMBAMENTO**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Catta Preta, Marinho & Wernick requerearam titulos de aforamento dos terrenos de marinhas da rua Fresca n. 1; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for do direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

**DIRECTORIA DO TOMBAMENTO**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, convida-se a D. Maria José de Castro Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao dominio util de terrenos á rua Peiro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

**DIRECTORIA DO TOMBAMENTO**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna Fortunata Maya Duarte requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas á praça de Santa Luzia n. 51; por isso convido, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for do direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

**DIRECTORIA DA AFERIÇÃO**

Da ordem do Sr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de S. Christovam e do Engenho Velho que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de agosto e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—O director, *Antonio Tróvão*.

**EDITAIS****Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De convocação de credores da massa fallida de *Lopes Silva & Comp.*, afim de assistirem á leitura do relatório apresentado pelos syndicos, tomarem conhecimento de propostas de concordata, si for pelos fallidos apresentadas, e no caso contrario para a formação do contracto de união e elegerem os syndicos definitivos e a comissão fiscal da dita massa para liquidção final.

O Dr. Cletano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por parte dos syndicos provisorios da massa fallida de *Lopes Silva & Comp.*, lhe foi dirigida a petição do teor

seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Os syndicos provisórios da fallencia de Lopes Silva e Comp., que se processa no cartorio do escrivão Lazary, apresentam a inclusa conta de venda em leilão de bens pertencentes à massa e requerem a V. Ex. se digne da ordenar que, junta esta aos respectivos autos, se passem editaes para a reunião de credores, afim de se resolver sobre a concordata, si porventura for proposta, ou instaurar-se a definitiva liquidação. Pede a V. Ex. deferimento. E.R.M. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1893.—Os advogados E. V. Catta Preta.—Carlos Soares Guimarães.—Em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Nos autos. Rio, 28, de junho de 1893. — Montenegro. E subindo os autos à sua conclusão, em virtude desse despacho proferiu o teor seguinte: Passem-se os editaes requeridos a fls. 71. Rio, 31 de julho de 1893. — Montenegro. Em virtude do despacho acima transcripto, convoca os credores da massa fallida de Lopes, Silva & Comp. a se reunirem na casa da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal e sala das audiencias, à rua da Constituição n. 47, no dia 31 de agosto de 1893 à 1 hora da tarde, afim de assistirem à leitura do relatório apresentado pelos syndicos, tomarem conhecimento de concordata, si for apresentada, ou elegerem dous ou mais syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, que procebam à liquidação definitiva da mesma massa fallida, de conformidade com o art. 38, paragrapho unico do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, declarando que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expediente, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lido a um só individuo ser procurador de diversos credores: a procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia e por douts commerciantes credores conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida e finalmente que, não comparecendo, será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores approvados e, caso não haja minoria absoluta, prevalecerá a relativa. E para constar e chegar à noticia de todos os credores da referida massa, mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de agosto de 1893.—Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrivi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

#### CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia de Vição Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya abaixo descriptos, para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faz saber que por parte da supplicante Companhia de Vição Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaya e em virtude de distribuição do presidente desta camara o tribunal, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:

Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Vição Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya, requer a V. Ex. a distribuição da presente acção de notificação de commissão para que o meritissimo juiz a quem comp. tr. ordene a citação edital dos accionistas constantes da relação junta sob n. 1 para differem o processo da commissão nos termos do decreto n. 434 de julho de 1891. A

supplicante requer que se passe os editaes para serem publicados na forma da lei e exhibe publica forma da acta de assembléa geral em que foi resolvida a effectividade do commissio. E. R. M. Rio 15 de fevereiro de 1893. Heitor B. Correio, advogado. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes:

#### Relação dos accionistas da Companhia Vição Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaya

Antonio C. Chaves Faria, 1250 acções, 2 %; 5:000\$; A. Guimarães, 100 acções, 2 %, 400\$; A. Guimarães, & Comp. 100 acções, 2 %, 400\$; Affonso Servulo de Souza Guedes, 50 acções, 2 %, 200\$; Affonso Delamare, 50 acções, 200\$; Agostinho Corrêa, 500 acções, 2:000\$; Alberto Bozamat, 350 acções, 1:400\$; Alberto Ferreira Leal, 25 acções, 2 %, 100\$; Albino Manoel Pereira, 10 acções, 2 %, 40\$; Albino Pereira da Rocha, Paranhos, 1:000\$; 2 % 8:000\$; Albino Teixeira Aragão, 2500\$; 2 %, 6:000\$; Alvaro Rodolpho Marcondes Reis, 500\$; 2 %, 2:000\$; Americo Nunes Duarte da Costa, 50 acções, 2 %, 200\$; Antonio Azevedo, 200 acções, 800\$; Antonio Fernandes da Silva, 20 acções, 2 %, 80\$; Antonio Gonçalves Dias, 10 acções, 2 %, 40\$; Antonio Gomes Vieira de Castro, 100 acções, 400\$; Antonio Maria Soares de Paula, 100 acções, 2 %, 400\$; Antonio Nunes Pires, 500 acções 2 %, 2:000\$; Antonio de Paula Assis Rezende, 100 acções 2 %, 400\$; Antonio de Souza Aguiar Junior, 200 acções 2 %, 800\$; Augusto de Oliveira e Silva, 200 acções 2 %, 800\$; Augusto Cotrim Moreira de Vasconcellos 100 acções 2 %, 400\$; Aureliano de Castro Silva, 50 acções 2 %, 200\$; Banco Central, 1.250 acções 2 %, 5:000\$; Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, 1.000 acções 2 %, 4:000\$; Banco da Lavoura de S. Paulo, 5.000 acções 2 %, 20:000\$; Benjamin Ferreira Guimarães 100 acções 2 %, 400\$; Bernardo José de Souza Carvalho Brandão, 125 acções 2 %, 500\$; Bernardo Martins de Siqueira, 100 acções 2 %, 400\$; Casimiro Augusto Monteiro Salgado, 100 acções 400\$; Casimiro Salgado & Comp. 100 acções 2 %, 400\$; Carneiro & Serra, 100 acções 2 %, 400\$; Cesar de Almeida, 100 acções 2 %, 400\$; Custodio Olívio de Freitas Ferraz 1.250 acções 2 %, 5:000\$; Emilio de Saint Denis, 1.840 acções 2 %, 7:360\$; Eduardo Isaacson, 100 acções 5 %, 400\$; Elyseu Firmo Martins, 100 acções 400\$; Ernesto B. Machado da Silva 100 acções 2 %, 400\$; Estevão Ribeiro de Assis Rezende 300 acções 1:200\$; Firmino José de Pinho 150 acções 2 %, 600\$; Francisco de Azevedo M. Caminhoa 200 acções 2 %, 800\$; Francisco Alves Barroso 200 acções 2 %, 800\$; Francisco Casemiro Alberto da Costa 1250 acções 2 %, 5:000\$; Francisco Emilio de Souza Araujo 50 acções 2 %, 200\$; Francisco E. Murtinho 200 acções 2 %, 800\$; Francisco José Monteiro Bastos 100 acções 2 %, 400\$; Francisco Marcellino Pinto 1000 acções 4:000\$; Francisco Marcellino de Souza Aguiar 100 acções 2 %, 400\$; Francisco Pereira Ayres da Costa 100 acções 400\$; Frederico d'Avila 100 acções 2 %, 400\$; Frederico de Freitas Sampaio 50 acções 2 %, 200\$; Galdino de Souza Soares 50 acções 2 %, 200\$; Gregorio José de Abreu Filho 1.000 acções 2 %, 4:000\$; Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior 50 acções 2 %, 200\$; Ulrick Delforge 50 acções 2 %, 200\$; Henrique Ribeiro G. Braga, 200 acções 2 %, 800\$; Henrique de Villeneuve 100 acções 400\$; Hermano Joppert 200 acções 2 %, 800\$; J. C. Piedade & Comp., 50 acções de 200\$; Joanna Paes Leme Damasceno, 250 acções, 2 %, 1:000\$; João Caetano de Oliveira e Souza, 100 acções, 2 %, 400\$; João Monteiro de Bastos Telles, 50 acções, 2 %, 200\$; João Velloso de Oliveira, 200 acções, 2 %, 800\$; João Gonçalves da Silva Vianna, 200 acções, 2 %, 800\$; João Ferreira Pinto, 50 acções, 2 %, 200\$; João José de André Pinto, 500 acções, 2 %, 2:000\$; João Bento Vidal, 500 acções, 2 %, 2:000\$; José da Fonseca Barbosa, 250 acções, 2 %, 1:000\$; José A. Mendes da Silva, 100 acções, 2 %, 400\$; José Lino Torres, 100 acções, 2 %, 400\$; José Lino Torres, 100 acções, 2 %, 400\$; José da Rocha Romariz, 25 acções, 2 %, 100\$;

José Baptista Quintanilha, 25 acções, 2 %, 100\$; José Telles de Menezes, 125 acções, 2 %, 500\$; José Caetano da Piedade, 50 acções, 2 %, 200\$; José Ribeiro Neves, 100 acções, 2 %, 400\$; José de Gouvêa Mendonça, 200 acções, 2 %, 800\$; Joaquim Fernandes da Costa, 50 acções, 2 %, 200\$; Joaquim Alves de Magalhães Mello, 100 acções, 2 %, 400\$; Joaquim de Souza Torres 5 acções, 2 %, 20\$; Joaquim Duarte Murtinho, 100 acções 400\$; Joaquim Guimarães, 100 acções 2 %, 400\$; Joaquim Pereira da Motta, 50 acções 2 %, 200\$; Joaquim Machado de Mello, 50\$; Joaquim Ribeiro do Valle, 50 acções 2 %, 200\$; Joaquim Antonio Pinto, 1.000 acções 2 %, 4:000\$; Leonel Rosa, 50 acções 2 %, 200\$; Leonardo Barbosa de Souza, 200 acções 2 %, 800\$; Manoel Vicente de Barros 100 acções 2 %, 400\$; Manoel José da Costa Guimarães, 100 acções, 2 %, 400\$; Manoel Cardoso da Silva Filho, 1.250 acções, 2 %, 5:000\$; Manoel Cardoso da Silva, 1.250 acções, 5:000\$; Maximiano Pinto Ferraz de Vasconcellos, 500 acções, 2 %, 2:000\$; Mathias Teixeira de Almeida, 50 acções, 2 %, 200\$; Maximiano Maia 100 acções, 400\$; Marcos Antunes Marcello, 100 acções, 400\$; Miguel Auleta, 300 acções, 2 %, 1:200\$; Marcelino José de Souza, 750 acções, 2 %, 3:000\$; M. A. Cava linha, 1.000 acções, 2 %, 4:000\$; Nuno Barbosa, 400 acções, 2 %, 1:600\$; Oscar Pereira da Rocha Paranhos, 50 acções, 200\$; Paulo Ferreira Alves, 500 acções, 2 %, 2:000\$; Porfírio Machado, 250 acções, 2 %, 1:000\$; Pinto A. Fontes, 50 acções, 2 %, 200\$; Pedro Lopes da Costa, 100 acções 2 %, 400\$; Rodolpho Chapot Prevost, 20 acções 2 %, 80\$; Romanguera & Comp., 500 acções, 2000\$; Rodolpho de Moraes Coutinho, 200 acções, 2 %, 800\$; Raymundo Brèves de Oliveira Roxo, 400 acções, 2 %, 1:600\$; Rosina Mickel viúva de A. Mickel, 50 acções, 2 %, 200\$; Souza Telles, 50 acções, 200\$; Thomaz Villa Verde, 50 acções, 2 %, 200\$; Trajano Antonio de Moraes, 925 acções, 2 %, 3:700\$; Ulysses Cardozo, 150 acções, 600\$; Virgilio Moreira de Rezende, 100 acções, 400\$; Visconde de Carvalhaes, 1.250 acções, 2 %, 5:000\$; 39,927 acções, 159:708\$. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem à Companhia de Vição Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaya, as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das ditas chamadas sob pena de serem essas acções declaradas em commissio e vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos a mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tanto nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia aos ditos accionistas e de todos, se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados, dez vezes durante um mez, no Diário Official, Jornal do Commercio e folhas de maior circulação nesta capital, sede da companhia e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão o subscrivi.—Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

#### Julgo Seccional

##### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Distrito Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com prazo de nove dias, virem que, no dia 6 de setembro de 1893, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação e entregará a quem a maior e maior lance offerecer, no ex. do qual a 32 mil na qual move contra Aguida Moreira de Azevedo suc-

essoria de Custodio José dos Santos Moreira, o predio n. 20 da rua de S. Luiz Gonzaga, medindo de frente 11<sup>m</sup>,22 e de fundo 8<sup>m</sup>,95, sua formação pedra, cal e tijolo, com tres portas e janella no pavimento terreo, e duas janellas de peitoril no sobrado, tudo com portadas de madeira e o pavimento terreo aberto em loja, e uma sobre-loja dividida em dous quartos, o sobrado em sala e quarto. O terreno tem 11<sup>m</sup>,22 de frente, e 16<sup>m</sup>,90 de fundo, acabando em ponta aguda, todo fechado, e com muro de pedra e cal; avaliado em 2.000\$ e vai á praça para pagamento de imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado ás 11 horas da manhã, as portas do juizo no edificio do antigo museu, já rua da Constituição.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lança superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão e qualquer especie, na forma do art. 19, capítulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885 de 29 de fevereiro de 1893. Quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditores, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 29 de agosto de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

### 12ª pretoria

De praça com prazo de dez dias com abatimento de dez por cento, do predio da rua de S. Christovão n. 65, hypothecado a Pedro Lopes da Costa.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 12ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com prazo de dez dias, virem, que o official de justiça desta pretoria, que serve de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, que terá logar no dia 12 do futuro mez de setembro, ás 11 horas da manhã, á porta da casa das audiencias deste juiz, á rua de S. Christovão n. 103, depois da audiencia, o predio da rua de S. Christovão n. 65, cuja avaliação é a seguinte:

A chacara da rua de S. Christovão n. 65, medindo 27<sup>m</sup>,60 de frente por 144 metros de fundos; este terreno acha-se todo arborizado, tendo na frente um grande jardim com gradil de ferro. Predio situado no centro do terreno acima alludido, com escadaria na frente e fundos de cantaria e gradil de ferro; made de frente 14 metros por 24 metros de fundos, contrução de pedra e cal com portadas de cantaria, tendo uma porta e quatro janellas de frente e cinco janellas de cada lado. E' assobrado, alto, com porão, achando-se dividido em sala de visitas, dita de jantar, dous gabinetes e cinco quartos, todos forrados e assoalhados, o porão está dividido em cinco compartimentos, sendo somente um assoalhado e os demais apenas cimentados. Um puchado medindo 15<sup>m</sup>,40 de comprimento sobre 5<sup>m</sup>,60 de largura nos fundos do referido predio e em comunicação com o mesmo, dividido em cinco commodos, sendo cozinha, dispensa, uma saleta e dous quartos. Este predio acha-se em bom estado de solidez e asseio, pelo que lhe damos o valor de 60.000\$, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 54.000\$. Este predio pertence ao finado Andreino Leite de Barcello, e vai á praça para pagamento do credor hypothecario Pedro Lopes da Costa. E quem pretender arrematar o compareça no logar, dia e hora acima designados. E, para constar se passaram dous de igual teor

que serão publicados no *Diario Official* e affixados no logar do costume pelo official de justiça, que serve de porteiro que deste affixado passará certidão.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1893. —Eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi. *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

| Praças             | 90 d/v  | à vista |
|--------------------|---------|---------|
| Sobre Londres..... | 12 1/16 | 11 7/8  |
| » Pariz.....       | \$789   | \$806   |
| » Hamburgo..       | \$974   | —       |
| » Italia.....      | —       | 795     |
| » Portugal....     | —       | 383     |
| » Nova York..      | —       | 4\$190  |

#### CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

##### Bancos

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| Banco da Republica, 1ª serie...            | 143\$000 |
| Dito idem, 2ª serie.....                   | 58\$500  |
| Dito Commercial.....                       | 196\$000 |
| Dito do Commercio, 1ª serie....            | 215\$000 |
| Dito idem, 2ª serie.....                   | 40\$000  |
| Dito da Lavoura e Commercio, 2ª serie..... | 41\$000  |

##### Companhias

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Comp. Jardim Botânico..... | 145\$000 |
|----------------------------|----------|

##### Debentures

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Debs. Sorocabana.....      | 57\$000  |
| Ditos Leopoldina, 4 %..... | 17\$500  |
| Ditos Tecidos Carioca..... | 204\$000 |

##### Offertas de soberanos

|                |         |
|----------------|---------|
| Vendedor.....  | 20\$220 |
| Comprador..... | 19\$900 |

Capital Federal, 29 de agosto de 1893.—*José Claudio da Silva, syndico.*

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Commercio e Industria de Chapéus

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A 1 hora da tarde do dia 3 de agosto de 1893, reunidos na sede da Companhia Commercio e Industria de Chapéus, á rua Theophilo Ottoni n. 18, sobrado, 10 Srs. accionistas possuidores de 3.605 acções, representando 339 votos, como consta do livro de presenças, o Sr. Luiz Ferreira de Moura Brito, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, convidando para 1º secretario o Sr. Camillo de Moraes Junior, e para 2º o Sr. José Alves Montes, os quaes occupam seus respectivos logares.

Foi lida a acta da ultima assembléa geral extraordinaria em continuação, e não havendo quem pedisse a palavra foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente expoz aos Srs. accionistas que a presente assembléa foi convocada para lhes dar conhecimento do pedido de demissão dos Srs. directores Henrique Ribeiro e Joaquim Marques de Carvalho Portugal, e que aos mesmos Srs. accionistas competia resolverem sobre a eleição de novos directores ou sobre a liquidação da companhia.

Expoz tambem que em vista do balanço de 30 de junho ultimo que se acha presente, entendia que a companhia ainda não está em condições de ser liquidada e que o seu desenvolvimento depende somente da realisação do emprestimo pedido ao Banco da Republica do Brazil.

Igualmente declarou que no caso da continuação da companhia tem em vista liquidar os estabelecimentos das ruas Theophilo Ottoni

e Carioca entregando aos credores da companhia o producto que se apurar e bem assim pedir autorisação á assembléa para fazer venda dos terrenos pertencentes á companhia, cujo producto será entregue ao credor hypothecario para amortisação de sua divida.

O Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva, director e representante do Banco Constructor do Brazil, pediu a palavra e disse que em virtude das declarações do Sr. presidente julgava conveniente a continuação da companhia.

Fez diversas considerações sobre o futuro da companhia, terminando por propor a eleição de directores para preencher os logares vagos.

Submettida a votos a proposta do Sr. commendador Araujo Silva foi approvada unanimemente.

Nesta occasião, compareceram mais dous accionistas possuidores de 225 acções, um dos quaes o Sr. Manoel da Costa Guimarães apresentou uma proposta (sem assignatura) propondo a liquidação da companhia da qual a assembléa não tomou conhecimento em vista das deliberações anteriores.

O Sr. presidente suspendeu a sessão por 10 minutos afim dos Srs. accionistas munirem-se de cedulas para a eleição dos dous logares vagos da directoria.

Aberta novamente a sessão, e procedendo-se á chamada foram recebidas 12 cedulas, sendo duas em branco; feita a apuração verificou-se que foram eleitos para directores os Srs. Camillo de Moraes Junior e José Alves Montes por 355 votos cada um, obtendo 17 votos cada um dos Srs. Henrique Ribeiro e Joaquim Marques de Carvalho Portugal.

Finda a apuração o Sr. presidente proclamou eleitos os referidos Srs. Camillo de Moraes Junior e José Alves Montes.

O Sr. Dr. Francisco Salles Rozas propoz e foi approvedo que a mesa ficasse autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1893.—*Luiz Ferreira de Moura Brito.*—*Camillo de Moraes Junior.*—*José Alves Montes.*

### Sociedade commandita por acções H. M. Lisboa & Comp.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos 16 dias de mez de agosto de 1893, reunidos, á 1 hora da tarde, á rua do Rosario n. 37, sobrado, os engenheiros João Baptista de Castro, Carlos Flemming Hargreaves, Miran Latif e Henrique Marques Lisboa, e os Srs. Dr. Frederico Marinho de Azevedo, Carlos Augusto Schmidt e Carlos Baptista de Castro, pelo engenheiro Henrique Marques Lisboa, foi declarado que a presente reunião fora convocada para installação da sociedade em commandita por acções H. M. Lisboa & Comp., cujo capital se achava todo subscripto, e propoz que, para presidir os trabalhos, fosse convidado o Dr. Frederico Marinho de Azevedo.

Acceita unanimemente a proposta, assume a presidencia o Dr. Frederico Marinho de Azevedo, o qual, declarando que se acham representados mais de dous terços do capital social, convida para secretarios os Srs. Carlos Baptista de Castro e Carlos Augusto Schmidt.

O Sr. presidente convida o 1º secretario a proceder á leitura do instrumento do contracto que se achava sobre a mesa, assignado por todos os subscriptores.

Posto em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvedo.

Pelo Sr. presidente foi então dito que, achando-se subscripto todo o capital social e estando sobre a mesa o conhecimento do Thesouro Federal, sob n. 2170, de 14 do corrente, pelo qual se verificava haver sido depositada no mesmo Thesouro Federal o quantia de 38.400\$, correspondente a 10 % do capital social, declara legalmente constituida a sociedade em commandita por acções

H. M. Lisboa & Comp., nos termos do instrumento aprovado.

Suspensa a sessão às 2 horas da tarde, para que se procedesse à redacção desta acta, e reaberta às 2 1/2, sendo lida e posta em discussão a mesma acta.

Não havendo quem pedisse a palavra, é unanimemente approvada, sendo em seguida assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1893.—Dr. Frederico Marinho de Azevedo.—Carlos Baptista de Castro.—Carlos Augusto Schmidt.—Henrique Marques Lisboa.—Carlos F. Hargreaves.—Miran Latif.—João Baptista de Castro.

#### PUBLICA FORMA

#### Instrumento de sociedade em commandita por acções

Henrique Marques Lisboa, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade, como socio gerente e solidario, e os commanditarios engenheiro Miran Latif, engenheiro João Baptista de Castro, engenheiro Carlos Flemming Hargreaves, Dr. Frederico Marinho de Azevedo, Aurelio de Souza Miranda Monteiro de Barros, Carlos Augusto Schmidt e Carlos Baptista de Castro, formam entre si uma sociedade em commandita por acções, nos termos seguintes:

#### Da sociedade

Art. 1.º A sociedade, com sede nesta capital, gyra sob a firma H. M. Lisboa & Comp., dura 30 annos e tem por fim explorar a fabricação de barbutas, cordas, cabos e productos congeneres, no estabelecimento da rua de S. Christovão n. 114, que foi da Companhia Cordoalha.

Art. 2.º São conferidos especiaes poderes ao gerente para, com o concurso dos fiscaes, comprar os immoveis e machinas do dito estabelecimento, as actuaes propriedades Henrique Marques Lisboa, Carlos Flemming Hargreaves e Miran Latif, pelo preço de 300:000\$; emitir para isso obrigações ao portador de debentures do valor nominal de 200\$ cada uma e juro de 7%, ao anno até a quantia de 150:000\$; garantir a emissão com hypotheca, sem prejuizo da que já onera os bens, e fazer as demais estipulações que entender uteis.

#### Do capital

Art. 3.º O fundo social é de 384:000\$, em dinheiro, formado assim:

I. 4:000\$, capital do socio solidario, como tal, já realizado;

II. 380:000\$, capital commanditado, dividido em 1.900 acções de 200\$ cada uma de que se acham realizados 20 %.

§ 1.º Os 80 % restantes entrarão mediante chamadas do gerente, em quotas não excedentes a vinte por cento.

§ 2.º Contra os socios que não acudir ás chamadas caberá o procedimento prescripto nos arts. 23 e 34 do decreto n. 434 de 15 de julho de 1891.

§ 3.º As acções tocam aos socios conforme a indicação por elles feitas nas assignaturas:

#### Das acções

Art. 4.º As acções são nominativas e não podem ser convertidas em acções ao portador.

§ 1.º Para a transferencia das acções a terceiros, não socio, é essencial o consentimento do presidente.

§ 2.º Nos casos de morte do socio, de arrematação ou adjudicação, si o gerente não approvar a pessoa do successor, a sociedade terá o direito de resgatar as acções pelo fundo de amortisação.

#### Das lucros

Art. 5.º Dos lucros liquidados das operações concilias em cada semestre deduzem-se:

1.º, 5 %, para fundo de reserva, destinados a reparar perdas de capital;

2.º, 5 %, para fundo de amortisação das acções.

§ 1.º Os lucros restantes são distribuidos pelos socios, na proporção dos capitais realisaos.

§ 2.º O gerente pôde limitar os dividendos a 20 %, com o fim de, por sortelo ou compra no mercado, acelerar a amortisação dos debentures emitidos na conformidade do art. 2.º.

#### Da gerencia

Art. 6.º A sociedade é gerida pelo socio solidario Henrique Marques Lisboa, a quem compete:

1.º, exercer as attribuições definidas neste contracto;

2.º, designar o membro do conselho fiscal que o deva substituir, quando impedido ou ausente;

3.º, praticar todos os actos e operações que entenderem com o fim social.

Art. 7.º O gerente tem direito á retribuição mensal de 750\$000.

Paragrapho unico. A retribuição do substituto sahirá dessa verba, salvo no caso de ausencia por motivo de serviço da sociedade.

Art. 8.º A morte do gerente não importa a dissolução da sociedade, mas dá lugar a providencia do art. 225 §§ 2.º e 3.º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Art. 9.º O gerente só pôde ser destituído por causa legitima, na reforma da segunda parte do art. 224 do decreto citado.

#### Dos fiscaes

Art. 10. A assembléa geral elegerá annualmente, na sessão ordinaria, tres fiscaes e tres supplentes, socios ou não socios.

Paragrapho unico. Os fiscaes e supplentes servem gratuitamente, podem ser reeleitos e exercem as attribuições que lhes são conferidas por estes estatutos e pela lei.

#### Da assembléa geral

Art. 11. A assembléa geral dos commanditarios reune-se: 1.º, em sessão ordinaria, na segunda quinzena de julho de cada anno; para deliberar sobre as contas da gerencia e parecer fiscal, e preceer á eleição do art. 10; 2.º em sessão extraordinaria, sempre que for competentemente convocada para deliberar sobre o assumpto declarado nos annuncios da convocação.

Art. 12. A assembléa geral é presidida pelo accionista que for aclamado.

§ 1.º Cada socio tem tantos autos quantas acções.

§ 2.º Os socios se podem fazer representar por procuradores, tambem socios, com poderes especiaes.

§ 3.º Os procuradores tem tantos autos quantos forem os seus proprios e os de seus mandantes.

Art. 13.º A assembléa geral tem poder para deliberar sobre todos os negocios sociais; mas não pôde, sem expresso accordo do gerente, autorisar ou praticar actos que interessam a sociedade para com terceiros ou que importem alteração do contracto social.

#### Disposição transitória

Até á assembléa ordinaria de 1894 servirão de fiscaes os socios engenheiros João Baptista de Castro, Miran Latif, Carlos Flemming Hargreaves, e de supplentes os socios Dr. Frederico Marinho de Azevedo, Aurelio de Souza Miranda Monteiro de Barros, Carlos Augusto Schmidt.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1893.

O socio solidario Henrique Marques Lisboa, em dinheiro 4:000\$, o mesmo 390 acções, 78:000\$; João Baptista de Castro, 4:000\$ e 90 acções 98:000\$; Miran Latif, 4:000\$ e 90 acções, 98:000\$; C. F. Hargreaves, 4:000\$ e 90 acções, 98:00\$; Aureliano de Souza Monteiro de Barros, 10 acções, 2:000\$; Carlos Augusto Schmidt, 10 acções, 2:000\$; Dr. Frederico Marinho de Azeve-

do, 10 acções, 2:000\$; Carlos Baptista de Castro, 10 acções, 2:000\$. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1893. Reconheço as tres firmas. Henrique Marques Lisboa. Reconheço as firmas em frente. Rio, 29 de julho de 1893. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) Carlos Fortes de Bustamante Sá. N. 4 422:400; Pagou 422\$ 400 de sello.

Recebedoria, 21 de agosto de 1893. Carlos Daniel de Deus.—Pinto da Silva. (Estavam colladas e competentemente inutilizadas com duas estampilhas no valor total de \$400. Nada mais se continha e nem declarava no documento acima transcripto que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal autentica a qual me reporto, tendo do mesmo fielmente feito extrahir a presente publica forma que depois de a conferir e a achar em tudo conforme a subscrevi e assigno em publico e raso.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1893. Eu, Carlos Fortes de Bustamante Sá tabellião subscrovo e assigno em publico e raso.

Em testemunho da verdade. Carlos Fortes de Bustamante Sá.

N. 2112. — Certifico que foram archivados hoje nesta repartição sob n. 2112, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral da instalação da sociedade em commandita por acções H. M. Lisboa & Comp., realisada no dia 16 do corrente, e bem assim seu contracto social, a lista dos subscriptores do capital e a certidão do Thesouro Federal relativa ao deposito de 10 %, do seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de agosto de 1893.

O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Sobre duas estampilhas, sendo uma de 5\$, e outra de 500 réis, devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

## ANNUNCIOS

### Companhia Forja Nacional

#### Assembléa geral

De conformidade com o art. 26 § 4.º dos estatutos, convoco os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 59, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal; bem assim para eleger um director, novo conselho fiscal e supplentes.

No escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 42, continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1893.—M. J. de Oliveira Figueiredo, director-presidente.

### Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro

Os syndicos definitivos da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, em obediencia ao despacho do Exm. Sr. Dr. Affonso de Miranda, proferido nos autos da mesma liquidação em data de 23 do corrente, convidam os erodores do banco em liquidação para dentro de oito dias, que começarão a correr do dia 28 do corrente em diante, trazerem os titulos de seus creditos para serem revistos e classificados, de conformidade com o disposto nos arts. 195, 196 e 197 §§ 1.º e 2.º de decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Os syndicos serão encontrados no escriptorio da liquidação, á rua da Candelaria n. 12, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde,

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1893.—Pelo Banco Intermediario, João da Rego Barros,—Machado Guimarães Fernandes & Comp.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.